



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, terça-feira, 16 de agosto de 1977

ANO II - Nº 156

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº. 3.810 DE 10 DE AGOSTO DE 1977

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altera o Orçamento da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 107, da Lei Nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, combinado com o Art. 28, Item I, do Decreto Nº. 3.537, de 30 de dezembro de 1.976, e o que consta no Processo Nº. 740.526/77,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN.

Distrito Federal, 10 de agosto de 1977

89º. da República e 18º. de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO 3810 DE 10 DE 08 DE 1.977

COMPANHIA (A) DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN			
R E C E I T A		D E S P E S A	
CATEGORIAS ECONOMICAS - FONTES		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
1000.00.00	- RECEITAS CORRENTES..... 70.909.730	FUNÇÃO 03 - Administração e Planejamento.....	71.694.730
1300.00.00	- RECEITA INDUSTRIAL..... 6.000.000	PROGRAMA 07 - Administração.....	10.342.950
1400.00.00	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	SUBPROGRAMA 021 - Administração Geral.....	4.412.870
	- Governo do Distrito Federal..... 11.058.300	1.01 - Serviços de Desenho e Produtos Gráficos.....	4.412.870
1500.00.00	- RECEITAS DIVERSAS..... 53.851.430	SUBPROGRAMA 024 - Processamento de Dados.....	5.930.080
2000.00.00	- RECEITAS DE CAPITAL	1.02 - Processamento de Dados do DETRAN.....	2.930.080
2200.00.00	- Operações de Crédito..... 785.000	1.03 - Processamento de Dados da Fundação Hospitalar.....	3.000.000
		PROGRAMA 09 - Planejamento Governamental.....	61.351.780
		SUBPROGRAMA 045 - Estudos e Pesquisas Econômico - Sociais..	61.351.780
		1.04 - Início e/ou Prosseguimento de Estudos e Projetos de	
		Desenvolvimento Econômico e Social.....	7.000.000
		1.05 - Início e/ ou Prosseguimento de Estudos e Projetos	
		de Infra-Estrutura Física.....	1.505.480
		1.06 - Implantação do Cadastro Técnico do Distrito Federal	23.350.000
		1.07 - Atualização do Sistema Cartográfico do Distrito Fe	
		dral.....	3.300.000
		1.08 - Contribuição da CODEPLAN ao CEAG.....	738.000
		1.09 - Serviços Cartográficos e Cadastrais Diversos.....	10.000.000
		2.801 - Manutenção dos Serviços e Atividades da Companhia	
		do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN..	15.458.300
		T O T A L	71.694.730
	T O T A L		71.694.730

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO 3810 DE 10 DE 08 DE 1.977

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN					
CÓDIGO		ORIGEM DOS RECURSOS			T O T A L
		OPERAÇÃO DE CRÉDITO	PRÓPRIOS	G.D.F.	
1.01	Serviços de Desenho e Produtos Gráficos.....	785.000	3.627.870		4.412.870
1.02	Processamento de Dados do DETRAN.....		2.930.080		2.930.080
1.03	Processamento de Dados da Fundação Hospitalar.....		3.000.000		3.000.000
1.04	Início e/ou Prosseguimento de Estudos e Projetos de Desenvolvimento Econômico e Social.....		7.000.000		7.000.000
1.05	Início e/ou Prosseguimento de Estudos e Projetos de Infra-Estrutura Física.....		1.505.480		1.505.480
1.06	Implantação do Cadastro Técnico do Distrito Federal.....		23.350.000		23.350.000
1.07	Atualização do Sistema Cartográfico do Distrito Federal.....		3.300.000		3.300.000
1.08	Contribuição da CODEPLAN ao CEAG.....		738.000		738.000
1.09	Serviços Cartográficos e Cadastrais Diversos.....		10.000.000		10.000.000
2.801	Manutenção dos Serviços e Atividades da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN		4.400.000	11.058.300	15.458.300
	T O T A L	785.000	59.851.430	11.058.300	71.694.730

<p style="text-align: center;">MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO</p> <p>A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial", será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.</p> <ul style="list-style-type: none"> -As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso. -Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência. -As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano. -Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura. -Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional. <p style="text-align: center;">REMESSA DE VALORES</p> <p>A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.</p>	<p>GDF</p> <p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p> <p>DIÁRIO OFICIAL</p> <p>do Distrito Federal</p> <p>Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA</p> <p>EXPEDIENTE</p> <p>DIRETOR</p> <p>ANTONIO CASTELO BRANCO</p> <p>Redação e Administração: Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar</p> <hr/> <p>Telefones: Direto: 25.7803 - PABX - 25.6830 Ramal 312</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS REPARTIÇÕES E PARTICULARES</p> <p>Anual Cr\$ 168,00 Semestral Cr\$ 84,00</p> <p style="text-align: center;">FUNCIONÁRIOS</p> <p>Anual Cr\$ 132,00 Semestral Cr\$ 66,00</p> <p style="text-align: center;">OBSERVAÇÃO</p> <p>Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr\$ 60,00 anuais.</p> <p style="text-align: center;">NUMERO AVULSO</p> <ul style="list-style-type: none"> -O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar. -O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado. 	<p style="text-align: center;">DA MATERIA</p> <p>-Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.</p> <p>Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nitida em cor preta e garantida sua indelebilidade.</p> <p>Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.</p> <p>Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.</p> <p>- (Decreto Nº 3.282 de 15.06.76 - DO de 16.06.76) e Portaria Nº 199/SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24/06/76).</p>
--	---	---

QUANDO A TABELA SE REFERE O DECRETO Nº DE DE DE 1.977

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN																
C Ó D I G O	E L E M E N T O S															
	3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.3.3	3.2.4.0	3.2.5.0	3.2.7.0	3.2.7.5	4.1.2.0	4.1.3.0	4.1.4.0	4.3.1.0	
1.01	-	1.700.000	248.150	900.000	50.000	-	-	138.450	-	-	-	-	1.238.870	85.000	52.400	4.412.870
1.02	-	56.100	724.400	2.137.000	12.500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.930.000
1.03	-	150.000	600.000	1.950.000	100.000	-	-	-	-	-	-	-	100.000	100.000	-	3.000.000
1.04	-	300.000	1.390.000	2.100.000	100.000	-	-	-	-	-	-	2.700.000	200.000	70.000	-	7.000.000
1.05	-	155.070	904.610	323.000	22.000	-	-	-	-	-	-	-	50.000	50.000	-	1.503.480
1.06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23.350.000	-	-	-	23.350.000
1.07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.300.000	-	-	-	3.300.000
1.08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	738.000	-	-	-	-	-	738.000
1.09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000.000	-	-	-	10.000.000
2.801	6.000.000	800.000	80.000	5.170.000	100.000	30.000	2.300	-	1.855.000	-	650.000	-	700.000	100.000	-	15.458.300
TOTAL	6.000.000	3.161.970	3.917.240	12.500.000	384.500	30.000	2.300	138.450	1.855.000	738.000	650.000	30.410.000	2.368.870	405.000	52.400	71.604.730

DECRETO Nº 3.816 DE 15 DE agosto DE 19 77

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altera o Orçamento da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de agosto de 1977
89ª da República e 18ª de Brasília

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 107, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1.964, combinado com o Art. 28, Item I, do Decreto Nº 3.837, de 30 de dezembro de 1.976, e o que consta no Processo Nº 021.741/77,

ELMO SEREJÓ FARIAS

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado, na forma dos quadros anexos, o Orçamento da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

IVAN GUANAISS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

R E C E I T A		D E S P E S A	
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES =====	39.564.300	<u>FUNÇÃO</u> 15 - Assistência e Previdência	
1200.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	180.000	<u>PROGRAMA</u> 81 - Assistência	
1400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		<u>SUBPROGRAMA</u> 021 - Administração Geral	
-Governo do Distrito Federal	35.624.300	2.808 - Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.....	
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS.....	3.760.000	1.01 - Plano Especial de Aplicação dos Recursos do Serviço Público de Estacionamento.....	
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL =====	6.169.808	<u>SUBPROGRAMA</u> 025 - Edificações Públicas	
2300.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....	50.000	1.807 - Construção e Ampliação de Unidades de Atendimento ao Menor e Desenvolvimento Comunitário.....	
2400.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS.....	10.000		
2500.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
-Governo do Distrito Federal.....	3.650.000		
FUNDEFE.....	2.459.808		
T O T A L.....	45.734.108	T O T A L..... 45.734.108	

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL														
	E L E M E N T O S													TOTAL
	3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.2	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.3.0	3.2.5.0	3.2.7.6	3.2.7.9	4.1.1.0	4.1.2.0	4.1.3.0	4.1.4.0	
2.808	19.031.000	4.120.000	1.400.000	650.000	330.000	227.300	2.466.000	2.900.000	4.800.000	-	-	350.000	50.000	36.024.300
1.01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.600.000	-	-	3.600.000
1.807	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.109.808	-	-	-	6.109.808
TOTAL	19.031.000	4.120.000	1.400.000	650.000	330.000	227.300	2.466.000	2.900.000	4.800.000	6.109.808	3.600.000	350.000	50.000	45.734.108

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					
CODIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS			TOTAL
		FUNDEFE	PRÓPRIOS	G.D.F.	
2.808	Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal..		400.000	35.624.300	36.024.300
1.01	Plano Especial de Aplicação dos Recursos do Serviço Público de Estacionamento...		3.600.000	-	3.600.000
1.807	Construção e Ampliação de Unidades de Atendimento ao Menor e Desenvolvimento Comunitário.....	2.459.808	-	3.650.000	6.109.808
	T O T A L.....	2.459.808	4.000.000	39.274.300	45.734.108

DECRETO N.º 3817 DE 15 DE agosto DE 1977
 Aprova o detalhamento da aplicação de recursos no valor de CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Item II, do Art. 20, da Lei Nº 3.751, de 13 de abril de 1.960, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 019.714/77,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do quadro anexo, o detalhamento dos recursos alocados no Elemento de Despesa 4.1.2.0 - Serviços

em Regime de Programação Especial do Projeto 1.150 - Construção, Ampliação, Complementação e Equipamento de Unidades Escolares de 1º Grau, na Cidade Satélite de Ceilândia do Distrito Federal, do anexo orçamentário da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 15 de agosto de 1.977
 89ª da República e 18ª de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO	FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO
08	Educação e Cultura
42	Ensino de Primeiro Grau
188	Ensino Regular
1.150	Construção, Ampliação, Complementação e Equipamento de Unidades Escolares de 1º Grau na Cidade Satélite de Ceilândia do Distrito Federal.

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.1.0	Pessoal.....	865.000,00
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social.....	135.000,00
T O T A L		1.000.000,00

DECRETO N.º 3818 DE 15 DE agosto DE 1977
 Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, da Lei Nº 6.396, de 09 de dezembro de 1.976, combinado com o Art. 41, Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 019.714 /77,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura, o crédito suplementar no valor de CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

08421881.150 - Construção, Ampliação, Complementação e Equipamento de Unidades Escolares de 1º Grau, na Cidade Satélite de Ceilândia do Distrito Federal
 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial... 1.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Item IV, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela operação de crédito autorizada pela Lei Nº 6.425, de 27 de junho de 1.977, conforme contrato celebrado entre Caixa Econômica Federal e Distrito Federal, em 1º de agosto último.

Art. 3º - O valor de que trata o artigo 1º deste Decreto, integrará ao 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa do exercício vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 15 de agosto de 1.977
 89ª da República e 18ª de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo artigo 20 inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, CONCEIÇÃO DE MARIA FÁRIA BERNARDES, Técnico em Assuntos Educacionais, código NS - 718.7, matrícula nº.

3.813, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC - 05, de Chefe da Seção de Autenticação da Vida Escolar da Divisão de Orientação e Assistência, do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
WLADIMIR MURTINHO

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e de acordo com o Decreto nº. 70.501, de 11 de maio de 1972,

RESOLVE:

Designar MANOEL TEIXEIRA DE

CARVALHO NETO, Chefe da Procuradoria Jurídica da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para exercer a função de Membro efetivo do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

WLADIMIR MURTINHO

SECRETARIA DO GOVERNO

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

Atos do Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JULHO DE 1977

A ADMINISTRADORA DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores constantes do quadro anexo, lotados na Administração de Ceilândia da Administração Regional de Taguatinga, pelo zelo, dedicação, responsabilidade e capacidade profissional, demonstrados por ocasião das pesquisas com famílias dos agregados em Ceilândia.

Taguatinga, 29 de julho de 1977

MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS VISTO:
VITAL DE MORAES ANDRADE
Adm. Regional de Taguatinga.

NOME	MATRÍCULA	CARGO OU FUNÇÃO	CÓDIGO OU NÍVEL
Eliezer Marques Ribeiro	18777	Chefe da Seção de Cadastro	FC-06
Edmar Gadelha Pires	11944	Chefe da Seção de Arquivo Técnico	FC-06
Pedro Gomes da Silva	12410	Chefe da Seção de Topografia	FC-06
Nilton Carlos Borges	18520	Chefe da Seção de Conservação de Log. Públicos	FC-08
Virmondos José	18894	Encarregado de Turma de Conservação e Reparos	FC-12
Durvalino Alves Frades	12031	Agente Administrativo	SA-401.3
João Batista Pereira	09795	Agente Administrativo	SA-401.3
Luiz Gonzaga de Oliveira	04142	Agente Administrativo	SA-401.2
Manoel Alves de Vasconcelos	01678	Agente de Portaria	TP-602.4
João Pereira dos Santos	14019	Auxiliar Oper. de Serviços de Engenharia	NM-808.1
Abdias Izidoro de Almeida	00853	Pedreiro	09
Agripino Ferreira Lopes	09448	Apontador Fiscal	08
Pedro Arcelino da Silva	00675	Eletricista Instalador	08

Taguatinga-DF, 29 de julho de 1977

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE AGOSTO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso da delegação de competência estabelecida no inciso III do artigo 1º, do Decreto nº. 2.755 de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

Designar nos termos da alínea "a" do artigo 21 do Decreto nº. 2.951 de 22 de julho de 1975, FRANCISCO PEREIRA BRAVO, Encarregado de Almoxarifado, Símbolo FC - 12, matrícula nº. 14895, Funcionário do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, no período de 1º a 30/09/77, o Chefe da Seção de Material e Patrimônio, símbolo FC 08, da Divisão de Administração Geral desta Administração de Secretaria do Governo, por motivo de férias.

Taguatinga - DF., 8 de agosto de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE AGOSTO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso da delegação de competência estabelecida no inciso III do artigo 1º, do Decreto nº. 2.755 de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

Designar nos termos da alínea "a" do Artigo 21 do Decreto nº. 2.951, de 22 de julho de 1975, OSCAR BASTOS, Agente Administrativo - Classe B, Código SA - 401.3, matrícula nº. 09.874, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, no período de 1º a 30/09/77, o Chefe da Seção de Cadastro, símbolo FC - 06, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras desta Administração da Secretaria do Governo, por motivo de férias.

Taguatinga - DF., 8 de agosto de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE

Processo nº.: 263.925/77
Interessado: Administração Regional de Taguatinga
Assunto: Convite nº. 038/77 - CL - RA - III

DESPACHO:

Nos termos do que estabelece o Decreto nº. 1.703 de 31 de maio de 1971, e tendo em vista o constante do processo nº. 263.925/77, HOMOLOGO o resultado do Convite nº. 038/77 - CL - RA - III, em favor das firmas DEPOSITO DE MADEIRA LEAL LTDA, A CONSTRUTIVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA e ARAUJO

LIMA E CIA. LTDA.

Encaminhe - se à Divisão de Administração Geral para providências necessárias.

Taguatinga - DF, 09 de agosto de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE AGOSTO DE 1977

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 21, do Regimento da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, aprovado pelo Decreto nº 2.356, de 29.08.73, combinado com o que dispõe o Decreto nº 1.703, de 31.05.71,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO DE OLIVEIRA FARIAS, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 1.012, SIZELMO SOUZA SILVEIRA, Assessor do Administrador, matrícula nº 18.970, WERTON PEREIRA, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA - 401.4, matrícula nº 4.429, e NINOTCHKA RABELO MENESES, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA - 401.3, matrícula nº 6.822, para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, constituírem a Comissão de Licitação incumbida de julgar o Convite objeto do processo nº 159069/77.

Brasília, DF, 08 de agosto de 1977

Prof. OLYMPIO BARBOSA FILHO

Administrador do SRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE AGOSTO DE 1977

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 21, do Regimento da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, aprovado pelo Decreto nº 2.356, de 29.08.73, combinado com o que dispõe o Decreto nº 1.703, de 31.05.71,

RESOLVE:

Designar SIZELMO SOUZA SILVEIRA, Assessor do Administrador, matrícula nº 18.970, FRANCISCO DE OLIVEIRA FARIAS, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 1.012, WERTON PEREIRA, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA - 401.4, matrícula nº 4.429 e NINOTCHKA RABELO MENESES, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA - 401.3, matrícula nº 6.822, para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, constituírem a Comissão de Licitação incumbida de julgar o Convite nº 17/77 objeto do processo nº 159099/77.

Brasília, DF, 08 de agosto de 1977

Prof. OLYMPIO BARBOSA FILHO
Administrador do SRIA

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

Atos do superintendente

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1977

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, Inciso IX, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o Processo nº 741.236/77,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, do Emprego em Comissão de Coordenador de Estatutos Sócios Econômicos, Símbolo EC - 1, da Tabela de Empregos em Comissão, aprovada pela Resolução nº 28/76, do Conselho de Administração, o servidor JOSÉ WILSON CORREIA, Economista "E" Cód. NS. E. 504 - Ref.: 54, Matrícula 231, da Tabela de Empregos Permanentes desta Companhia.

II - Esta Instrução entra em vigor nesta data.

Brasília, (DF), 01 de agosto de 1977.

LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 03 DE AGOSTO DE 1977

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, Inciso IX dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o Processo 741.001/77,

RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, o servidor do Governo do Distrito Federal,

ROMULO MARTINS LAGE, Contador Classe "C" Cód. NS. 716.7 matrícula 06.205, do Emprego em Comissão de Coordenador de Contabilidade, Custos e Patrimônios, Símbolo EC - 1, da Diretoria Administrativa, constante da Tabela de Empregos em Comissão aprovada pela Resolução 28/76.
II - Esta Instrução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26.07.77.

Brasília (DF), 03 de agosto de 1977

LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 03 DE AGOSTO DE 1977

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, Inciso IX dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o Ofício nº 80/77-DIRAD.

RESOLVE:

I - Considerar vago o Emprego de Contadora Classe "C" Cód. NS. 4.503 Ref. 51, da Tabela de Empregos de Nível Superior, bloqueado pela servidora do Governo do Distrito Federal, JOSEPHINA BAPTISTA TAVEIRA, Contadora Código NS. 716.6 - B, matrícula nº 4.517, por ter retornado ao seu órgão de origem no dia 01.07.77.

II - Esta instrução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.07.77.

Brasília, (DF), 03 de agosto de 1977

LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 27 DE 11 DE AGOSTO DE 1977

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 27 DE 11 DE Agosto DE 1977

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Capítulo II, Artigo 7º., das Normas de Execução Orçamentária e Financeira no exercício de 1977, aprovadas pelo Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Ficam alterados na forma dos quadros anexos, os destaques das Divisões de Cadastro Financeiro e de Inativos e Disponíveis da Coordenação do Sistema de Pessoal, a que se refere a Portaria nº 26, de 25 de julho de 1977, face o que dispõe o artigo 3º do Decreto nº 3.805, de 03 de agosto de 1977, que altera as Cotas Trimestrais de despesa para o exercício de 1977.

Brasília, 11 de agosto de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Secretário de Administração

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO - CSP - SEA			
Atividades	Elementos	VALOR	TOTAL
SEA 2.028 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração			
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL			
	01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	19.484.346	
	02 - Despesas Variáveis.....	260.066	
	3.2.3.3 - Salário Família.....	1.145.376	
	3.2.5.0 - Cont. de Previdência Social.....	1.112.939	22.002.727
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	3.2.7.6 - Pessoas.....	237.780	237.780
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
SEA 2.031 - P A S E P			
	3.2.7.6 - Pessoas.....	10.000.000	10.000.000

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 27 DE 11 DE Agosto DE 1977

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE INATIVOS E DISPONÍVEIS - CSP - SEA			
Atividades	Elementos	VALOR	TOTAL
SEA 2.030 - Encargos com Inativos e Pensionistas			
3.2.3.0 - TRANSF. DE ASSISTÊNCIA E PREV. SOCIAL			
	3.2.3.1 - Inativos.....	6.161.002	
	3.2.3.2 - Pensionistas.....	188.596	
	3.2.3.3 - Salário Família.....	807.048	7.156.646

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da cláusula 15ª, do Contrato celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a Firma XEROX DO BRASIL S/A, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", de 29 de julho de 1977, GUTEMBERG FERREIRA, matrícula nº 18.396, Diretor da Divisão de Administração Geral, DAS - 101.1, desta Secretaria, executor do Contrato mencionado.

Brasília, 11 de agosto de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, JOÃO

BATISTA GASPAROTTO, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA - 401.4, matrícula nº 4.018, do Quadro de Pessoal do Distrito

Federal, para substituir o Chefe da Seção de Acompanhamento da Divisão de Compras da Coordenação do Sistema de Material desta

Secretaria, no período de 22/08 a 20/09/77, por motivo de férias de seu titular.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Secretário de Administração

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

Atos do Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435/77 - IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º., do Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

1 - Alterar na forma do quadro anexo, os valores destacados para movimentação no 3º trimestre a serem empenhados por este órgão.
2 - Fica a Seção de Contabilidade autorizada a movimentar os valores correspondentes aos grupos de despesa do Quadro anexo.

Brasília, 09 de agosto de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 435 DE 9/8 /77-IDR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Seção de Contabilidade			
ATIVIDADE E / OU ELEMENTO	SITUAÇÃO		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
ATIVIDADE 2034 - Manutenção das Atividades do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos			
- PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	1.203.561,00	2.889.303,00	
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	1.001.451,00	
- CAPITAL	150.000,00	212.492,00	4.103.246,00

Jose Antonio Arocha da Cunha
SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 436/77 - IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso XXVII, Capítulo I, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço nº 428/77 - IDR, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 151, de 09 de agosto de 1977, e dar a seguinte redação: "Designar MARIA NAZARÉ DA MOTA VILELA, Assisten-

te do Núcleo de Prognose - IDR; SILVIA NANJI BERTAZI VIANA, Assistente da Gerência de Pesquisa e Programação - IDR; JOEL DA ROCHA MUNDIM, Assistente da Gerência de Pesquisa e Programação - IDR, para, sob a presidência da primeira comparem a Banca Examinadora da Prova de Títulos da Seleção de candidatos ao Curso de Coordenadores de Treinamento, conforme Edital nº 090/77 - IDR".

Brasília, 10 de agosto de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 433/77 - IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

I - Fica aprovado o REGULAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO E DO CADASTRO DE PESSOAL CONCURSADO, em anexo.

II - A presente Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de agosto de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

REGULAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO E DO "CADASTRO DE PESSOAL CONCURSADO"

TÍTULO I

CAPÍTULO ÚNICO

Disposições Introdutórias

Art. 1º.- Os concursos públicos, para provimento de cargos e empregos dos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal e demais Entidades interessadas, serão supervisionados pela Gerência de Desenvolvimento de Programas, coordenados e realizados pelo Núcleo de Recrutamento e Seleção.

Art. 2º.- Fica instituído o "Cadastro de Pessoal Concurado", que, sob a orientação e coordenação do Núcleo de Recrutamento e Seleção, terá como finalidade o registro de candidatos aprovados em concursos realizados pelo IDR para posterior encaminhamento aos órgãos solicitantes.

Art. 3º.- Os Concursos Públicos e o "Cadastro de Pessoal Concurado" requer-se -ão pelas disposições contidas neste Regulamento e pela legislação que lhes for aplicável.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

Dos concursos

Art. 4º.- Os Concursos Públicos serão realizados pelo Núcleo de Recrutamento e Seleção da GDP, baseados em diagnósticos e projetos elaborados pela Gerência de Pesquisa e Programação atendendo solicitação de órgãos interessados.

Art. 5º.- A realização de Concursos Públicos dependerá de prévia autorização do Superintendente do IDR.

CAPÍTULO II

Do Recrutamento

SEÇÃO I

Do Edital

Art. 6º.- O Edital é o instrumento através do qual o concurso se tornará público.

Art. 7º.- Constarão obrigatoriamente, do edital;

- I - objetivos do concurso;
- II - período, horário e local para inscrição;
- III - documentação necessária e demais exigências para a inscrição;
- IV - tipo e número de provas, programas, critérios de avaliação, aprovação e classificação;
- V - data, horário e local da realização, da identificação e vista de provas ou mencionar sua posterior divulgação;
- VI - condições e prazo para recurso;
- VII - regime e condições de trabalho;
- VIII - tarefas típicas do cargo ou emprego;
- IX - prazo de validade do concurso;
- X - normas disciplinadoras sobre aplicação de provas.

Art. 8º.- O edital será assinado pelo Superintendente do IDR.

Art. 9º.- Qualquer alteração do edital só terá validade se divulgada com antecedência de no mínimo 03 (três) dias da data de realização da primeira prova.

SEÇÃO II

Da Divulgação

Art. 10º.- É obrigatória a publicação do edital, na íntegra, no "Diário Oficial do Distrito Federal".

Art. 11º.- A critério do IDR, a divulgação poderá ser feita em forma de avisos e notícias através de veículos de divulgação, ou afixação de cartazes em locais apropriados.

SEÇÃO III

Da Inscrição

Art. 12º.- O pedido de inscrição far-se-á mediante preenchimento, pelo candidato ou procurador legal, de ficha própria, à máquina, ou em letra de forma, em local, dias e ho-

rário, edital, mediante a satisfação das formalidades exigidas. (modelo aprovado no anexo I).

Parágrafo 1º.- O candidato deverá pagar taxa de inscrição, se estabelecida, e apresentar o comprovante juntamente com os demais documentos exigidos no edital.

Parágrafo 2º.- Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos que não se encontrarem sob a forma de fotocópias autenticadas, quando exigidos em edital.

Art. 13º.- Em hipótese alguma, será feita inscrição em desacordo com as exigências contidas no Edital.

Art. 14º.- O prazo de duração das inscrições deverá obedecer a um mínimo de 05 (cinco) dias.

Art. 15º.- As inscrições serão registradas em livro próprio do Núcleo de Recrutamento e Seleção.

Parágrafo 1º.- No livro de que trata este artigo, será lavrado pelo Chefe do Núcleo de Recrutamento e Seleção um "Termo de Abertura de Inscrição".

Parágrafo 2º.- Após o encerramento das inscrições, será lavrado no livro citado neste artigo, um "Termo de Encerramento de Inscrição, que será assinado pelo encarregado da inscrição, e visado pelo Chefe do Núcleo de Recrutamento e Seleção.

Art. 16º.- A inscrição será efetivada mediante entrega ao candidato, do Cartão de Identificação devidamente preenchido, contendo sua fotografia, carimbo do IDR e assinaturas do candidato, ou de seu procurador legal, e do responsável pela inscrição.

Art. 17º.- candidato que prestar declaração falsa ou inexacta, terá sua inscrição cancelada e declaradas nulas todos os atos dela decorrentes.

Parágrafo 1º.- Compete ao Chefe do Núcleo de Recrutamento e Seleção o cancelamento e anulação das inscrições de que trata este artigo, através de ato formal a ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal".

Parágrafo 2º.- Tratando-se de candidato servidor público, a irregularidade será comunicada, pelo Superintendente do IDR, ao órgão de sua lotação.

Art. 18º.- No caso de extravio do Cartão de Identificação, o candidato deverá dirigir-se ao Núcleo de Recrutamento e Seleção para solicitar a 2ª. via, portando Carteira de Identidade e uma fotografia 3 x 4, recente.

Art. 19º.- A inscrição, para todo e qualquer efeito expressa a aceitação por parte do candidato, de todas as condições do concurso definidas em Edital.

CAPÍTULO III

Das Provas

SEÇÃO I

Da Elaboração

Art. 20º.- As provas serão elaboradas por uma Banca Examinadora composta por 03 (três) membros, no mínimo, e sempre em número ímpar.

Art. 21º.- As provas serão baseadas em programas previamente apresentados pela Banca Examinadora.

Parágrafo 1º.- Os programas de provas deverão basear-se nas tarefas típicas do cargo ou emprego a que se referir a seleção.

Parágrafo 2º.- Quando se tratar de prova escrita, a Banca Examinadora deverá elaborar, além do programa, as questões para a sua aplicação em número determinado pelo Chefe do Núcleo de Recrutamento e Seleção.

Parágrafo 3º.- Quando se tratar de prova prática, prática-oral, oral e entrevista, a Banca Examinadora deverá elaborar, além do programa, um roteiro para a sua aplicação.

SEÇÃO II

Da Aplicação

Art. 22º.- As provas serão realizadas observando-se um intervalo mínimo de 07 (sete) dias após a data de encerramento da inscrição.

Parágrafo Único.- A critério do IDR, as provas poderão ser realizadas em dias sucessivos, alternados ou em um mesmo dia.

Art. 23º.- De acordo com as peculiaridades do cargo ou emprego objeto do concurso, poderão ser realizados os seguintes tipos de provas:

- I - escrita;
- II - prática - oral;
- III - prática;
- IV - oral;
- V - de títulos;
- VI - entrevistas; e
- VII - exame psicológico.

Art. 24º.- Não haverá sob qualquer pretexto, segunda chamada para qualquer das provas.

Art. 25º.- O não comparecimento do candidato, a qualquer das provas, implicará na sua automática exclusão do processo seletivo.

Art. 26º.- Será excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I - indisciplinar - se durante a realização das provas;
- II - for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- III - utilizar - se de qualquer material de consulta, salvo se expressamente permitido.

Art. 27º.- O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando cartão de identificação, carteira de identidade e material ou equipamento permitido ou exigido em edital.

Art. 28º.- Não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de aplicação da prova, após o horário estipulado para seu início.

Art. 29º.- A convocação para uma prova não significará, necessariamente, que o candidato haja sido aprovado nas anteriormente realizadas.

Art. 30º.- Em cada recinto onde estiver sendo realizada a prova, será obrigatória a presença de 01 (um) Coordenador de Sala e 01 (um) ou mais Fiscais, a critério do Coordenador da Seleção.

Art. 31º. - O Coordenador de Seleção será indicado pelo Chefe do Núcleo de Recrutamento e Seleção.

Art. 32º. - Somente serão submetidos a exames psicológicos os candidatos aprovados nos testes anteriores.

Art. 33º. - Às provas prática, prática - oral, oral, de títulos e entrevista serão aplicadas pela própria Banca Examinadora que tenha elaborado o seu roteiro.

Art. 34º. - Sendo necessário o emprego de aparelhos, máquinas, equipamentos ou substâncias especiais, a Banca Examinadora poderá determinar a eliminação do candidato, caso ele demonstre não possuir capacidade de manejo do material, sem risco de provocar acidentes ou danificá-los.

SEÇÃO III Da Correção

Art. 35º. - As provas, logo após realizadas, serão, desidentificadas pelo Coordenador da Seleção e ficarão mantidas no Núcleo de Recrutamento e Seleção, sob sua responsabilidade.

Parágrafo Único - Não haverá desidentificação quando os resultados forem apurados por processos eletrônicos.

Art. 36º. - A correção das provas obedecerá a critérios do Núcleo de Recrutamento e Seleção e gabaritos previamente determinados pela Banca Examinadora.

Art. 37º. - Constando-se que foram utilizados de forma incorreta os critérios de correção, as provas serão objeto de novo julgamento, mesmo que este implique em alteração de notas já divulgadas oficialmente.

Art. 38º. - Será anulada a questão de prova que contiver imperfeições técnicas que impossibilitem ao candidato respondê-la, conforme as instruções dadas.

Parágrafo Único - Ocorrendo o que dispõe este artigo, atribuir-se-ão os pontos correspondentes a todos os candidatos presentes à prova.

SEÇÃO IV Da Vista de Prova

Art. 39º. - As provas escritas após sua correção, serão identificadas, em dia, hora e local previamente divulgados, seguindo-se a vista das mesmas aos candidatos.

Parágrafo 1º. - Fora do dia, local e horário determinado, não será permitida a vista de provas.

Parágrafo 2º. - Somente o candidato, ou o seu procurador legal, poderá ter vista de sua prova.

Art. 40º. - Não serão permitidas, durante a realização da vista de provas, quaisquer anotações nas folhas de respostas que estiverem sendo examinadas.

Parágrafo Único - Quaisquer anotações que o candidato queira efetuar, terão que ser feitas em material fornecido pelo Núcleo de Recrutamento e Seleção.

Art. 41º. - Será excluído do concurso o candidato que, durante a vista de provas, adulterar as respostas das mesmas.

Parágrafo Único - Quando se tratar de funcionário público, além da penalidade culminada neste artigo, aplicar-se-á o disposto no parágrafo segundo do artigo 16.

Art. 42º. - Não caberá vista de provas quando se tratar de exame psicológico, entrevista, prova oral, prática, prática - oral, prova de títulos, ou prova corrigida por processo eletrônico.

SEÇÃO V Do Recurso

Art. 43º. - O candidato que se julgar prejudicado quanto ao resultado de sua prova, poderá impetrar recurso dirigido ao Superintendente do IDR.

Art. 44º. - Só terá direito a recurso o candidato que comparecer à vista de provas.

Art. 45º. - Só caberá um único recurso para cada prova.

Art. 46º. - O recurso deverá ser fundamentado e precisar as questões em que o candidato se julgar prejudicado.

Parágrafo Único - O não cumprimento do presente artigo, implicará em liminar indeferimento.

Art. 47º. - No recurso o candidato não poderá se identificar, devendo constar somente o número de sua inscrição ou prova.

Art. 48º. - O recurso só será aceito até o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, decorridos da data da vista de provas e será recebido e protocolado na Seção de Serviços Gerais da DAG.

Art. 49º. - O recurso será apreciado e julgado pela Banca Examinadora e homologado pelo Superintendente do IDR.

SEÇÃO VI Dos Resultados e Sua Divulgação

Art. 50º. - Os resultados de provas serão afixados no quadro de avisos do IDR.

Art. 51º. - O candidato que não comparecer à vista de provas, somente tomará conhecimento dos resultados através da divulgação a que se refere o artigo anterior.

Art. 52º. - O resultado final do concurso será publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", constando os nomes dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação, com as respectivas médias.

Parágrafo Único - Quando se tratar de Concurso realizado para o "CPC", o candidato aprovado terá que preencher a ficha própria do cadastro a fim de que possa ser posteriormente convocado.

TÍTULO III CAPÍTULO ÚNICO Do Cadastramento

Art. 53º. - O cadastramento dos candidatos aprovados - far-se-á obedecendo-se à classificação obtida.

Art. 54º. - O cadastro utilizará as fichas de inscrição (modelo aprovado no anexo I), que serão arquivadas de acordo com o cargo ou emprego, em ordem da classificação obtida no concurso.

Art. 55º. - O cadastramento terá o prazo terá validade idêntico ao do concurso, podendo ser prorrogado conforme interesse da administração, mediante ato do Superintendente do IDR, na forma regimental.

TÍTULO IV CAPÍTULO ÚNICO Das Solicitações de Candidatos

Art. 56º. - As solicitações de candidatos cadastrados no CPC deverão ser feitas pelos órgãos interessados, por ofício dirigido ao Superintendente do IDR, constando os seguintes dados:

- I - denominação do cargo ou emprego;
- II - número de concursados pretendido, para contratação ou nomeação;
- III - atribuição do cargo ou emprego;
- IV - salário inicial e outras vantagens oferecidas pelo órgão;
- V - jornada de trabalho;
- VI - exigências p/contratação.

Art. 57º. - Não poderá haver solicitação de candidatos para exercer atribuições diferentes daquelas objeto do concurso efetuado.

TÍTULO V CAPÍTULO ÚNICO Das Convocações

Art. 58º. - A convocação de candidatos cadastrados será feita através de Aviso publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação obtida.

Art. 59º. - O Aviso de convocação de candidatos será assinado pelo Chefe do Núcleo de Recrutamento e Seleção.

Art. 60º. - Ao candidato convocado será dado um prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do aviso para comparecer à sede do IDR.

Parágrafo Único - O candidato convocado, que não cumprir o disposto neste artigo, será considerado desistente, podendo ser reconvocato após a chamada do último classificado.

Art. 61º. - No ato do seu comparecimento ao IDR, o candidato deverá firmar um termo de compromisso, declarando sua aceitação ou desistência em ocupar o cargo ou emprego para o qual foi convocado (anexo II).

Parágrafo 1º. - Caso declare a sua desistência o candidato poderá ser reconvocato após a chamada do último classificado.

Parágrafo 2º. - Em caso de aceitação o candidato será encaminhado ao órgão solicitante de acordo com o que dispõe o Título VII, em seu Capítulo Único.

Art. 62º. - Quando forem convocados, simultaneamente, candidatos para órgãos diferentes, será facultado ao melhor classificado a opção pelo órgão de sua preferência.

Art. 63º. - O candidato convocado que já pertencer ao quadro de empregos de um dos órgãos solicitantes, terá prioridade em optar pelo mesmo.

Parágrafo Único - Havendo mais de um candidato convocado nas condições de que trata este artigo será obedecida a ordem de classificação.

Art. 64º. - O não comparecimento, do candidato à segunda convocação e a não aceitação para a primeira vaga oferecida implicará na perda de todos os direitos adquiridos através do concurso (Anexo III).

TÍTULO VI CAPÍTULO ÚNICO Do Encaminhamento de Candidatos

Art. 65º. - Os candidatos cadastrados serão encaminhados ao Setor de Pessoal dos órgãos solicitantes, por ofício assinado pelo Chefe do Núcleo de Recrutamento e Seleção, acompanhado de Termo de Compromisso (anexo IV).

Art. 66º. - O candidato terá prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do ofício de encaminhamento, para apresentar-se ao Setor de Pessoal do órgão solicitante.

Parágrafo Único - O não cumprimento do disposto neste artigo implicará em sua desistência, podendo o candidato ser reconvocato após a chamada do último classificado.

Art. 67º. - Após conhecimento das condições de trabalho, o candidato deverá firmar Termo de Compromisso, junto ao órgão solicitante, declarando sua aceitação ou dissistência do emprego oferecido. (Anexo IV).

Parágrafo Único - Em caso de desistência o candidato poderá ser reconvocato após a chamada do último classificado.

Art. 68º. - O Termo de Compromisso (Anexo IV), deverá ser devolvido ao IDR, pelo órgão solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a data do encaminhamento.

Parágrafo Único - Quando for exigida pelo órgão solicitante a Investigação Social do Candidato, o prazo para a devolução do Termo de Compromisso ficará a critério do Núcleo de Recrutamento e Seleção.

Art. 69º. - Quando o candidato não cumprir as exigências para a contratação junto ao órgão solicitante poderá ser reconvocato após a chamada do último classificado.

Art. 70º. - Comunicada a contratação pelo órgão solicitante, o candidato será automaticamente desligado do Cadastro de Pessoal Concurado.

TÍTULO VII
CAPÍTULO UNICO
Disposições Gerais

Art. 71º. - O órgão solicitante não poderá submeter os candidatos encaminhados a nenhuma espécie de teste que possa implicar em sua não contratação.

Parágrafo Único - Não se aplica no disposto neste artigo o exame médico.

Art. 72º. - O IDR não se responsabiliza pelas condições oferecidas aos candidatos pelos órgãos solicitantes, exceto aquelas estabelecidas em edital referentes ao concurso.

Art. 73º. - Cessará qualquer compromisso do IDR com o candidato, após sua contratação pelo órgão solicitante.

Art. 74º. - O IDR poderá realizar concursos, atendendo interesse específico e imediato do órgão solicitante.

Parágrafo Único - Nos casos previstos neste artigo, as despesas correrão por conta dos

órgãos solicitantes e os candidatos aprovados que não forem contratados, serão incluídos no Cadastro de Pessoal Concursado.

Art. 75º. - O IDR cobrará dos órgãos solicitantes por candidato cadastrado no CPC e que for contratado, o valor correspondente a 10% da primeira remuneração mensal que lhe será paga.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos, da Administração Direta Centralizada e aos que solicitarem candidatos aprovados em concursos específicos, cujas despesas foram por eles, anteriormente, assumidas.

Art. 76º. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília, 08 de agosto de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos
Superintendente

(Frente)

(Verso)

SEA- IDR	FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSOS		GDP - NRS
FOTO	CONCURSO PARA		INSCRIÇÃO
	NOME DO CANDIDATO		CIC/EP
	FILIAÇÃO		CART. IDENTIDADE
			TÍTULO ELEITOR
NATURALIDADE / ESTADO		DATA NASC.	SEXO
			ESTADO CIVIL
			CERT. RESERVISTA
ENDEREÇO RESIDENCIAL		TELEFONE	
ENDEREÇO PARA RECADO		TELEFONE	
ESCOLARIDADE		DENOMINAÇÃO DO CURSO	
<input type="checkbox"/> 1º GRAU COMPLETO <input type="checkbox"/> 1º GRAU INCOMPLETO <input type="checkbox"/> 2º GRAU COMPLETO <input type="checkbox"/> 2º GRAU INCOMPLETO <input type="checkbox"/> SUPERIOR COMPLETO <input type="checkbox"/> SUPERIOR INCOMPLETO			
LOCAL DE TRABALHO ATUAL		REMUERAÇÃO	
FUNÇÃO OU CARGO		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
DATA		RESPONDO PELA VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES	
		ASSINATURA DO CANDIDATO	

PARA USO DA REPARTIÇÃO			
CONCURSO	VALIDADE	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO		INSCRIÇÃO	
NOME DO CANDIDATO		IDENTIDADE	
SITUAÇÃO DO CONCURSADO NO CPC			
1ª CONVOCAÇÃO NO DIA / / , PARA			
IDR - NRS	ÓRGÃO SOLICITANTE		
NÃO COMPARECEU <input type="checkbox"/>	NÃO COMPARECEU <input type="checkbox"/>		
ACEITOU <input type="checkbox"/>	EM / /	ACEITOU <input type="checkbox"/>	EM / /
DESISTIU <input type="checkbox"/>	EM / /	DESISTIU <input type="checkbox"/>	EM / /
2ª CONVOCAÇÃO NO DIA / / , PARA			
IDR - NRS	ÓRGÃO SOLICITANTE		
NÃO COMPARECEU <input type="checkbox"/>	NÃO COMPARECEU <input type="checkbox"/>		
ACEITOU <input type="checkbox"/>	EM / /	ACEITOU <input type="checkbox"/>	EM / /
DESISTIU <input type="checkbox"/>	EM / /	DESISTIU <input type="checkbox"/>	EM / /
OBS.			

SEA- IDR	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO		GDP - NRS
FOTO	CONCURSO PARA		INSCRIÇÃO
	NOME DO CANDIDATO		IDENTIDADE
	ASSINATURA DO CANDIDATO		DATA
	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR
GDP - NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO	NRS/CPC
SEGUNDA CONVOCAÇÃO	
EU, _____	
INSCRITO(A) SOB O Nº _____ NO CONCURSO PÚBLICO PARA _____ DO "CADASTRO DE PESSOAL CONCURSADO" DO IDR, FIRMO O PRESENTE DOCUMENTO JUNTO AO IDR, ATESTANDO MINHA	
<input type="checkbox"/> ACEITAÇÃO QUE IMPLICA NO COMPARECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO ABAIXO CITADO NO PERÍODO DE _____ A _____, SOB PENA DE SER CONSIDERADO DESISTENTE.	
<input type="checkbox"/> DESISTÊNCIA QUE IMPLICA NA PERDA DE TODOS E QUAISQUER DIREITOS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONCURSO PARA OCUPAR O CARGO NO(A) _____ (ÓRGÃO SOLICITANTE)	
BRASILIA, _____ DE _____ DE _____	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

TERMO DE COMPROMISSO	NRS/CPC
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO	
EU, _____	
INSCRITO(A) SOB O Nº _____ NO CONCURSO PÚBLICO PARA _____ DO "CADASTRO DE PESSOAL CONCURSADO" DO IDR, FIRMO O PRESENTE DOCUMENTO JUNTO AO IDR, ATESTANDO MINHA	
<input type="checkbox"/> ACEITAÇÃO QUE IMPLICA NO COMPARECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO ABAIXO CITADO NO PERÍODO DE _____ A _____, SOB PENA DE SER CONSIDERADO DESISTENTE.	
<input type="checkbox"/> DESISTÊNCIA QUE IMPLICA NA PERDA DE TODOS E QUAISQUER DIREITOS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONCURSO PARA OCUPAR O CARGO NO(A) _____ (ÓRGÃO SOLICITANTE)	
BRASILIA, _____ DE _____ DE _____	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

TERMO DE COMPROMISSO	NRS/CPC
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO	
EU, _____	
INSCRITO(A) SOB O Nº _____ NO CONCURSO PÚBLICO PARA _____ DO "CADASTRO DE PESSOAL CONCURSADO" DO IDR, FIRMO O PRESENTE DOCUMENTO JUNTO AO IDR, ATESTANDO MINHA	
<input type="checkbox"/> ACEITAÇÃO QUE IMPLICA NO COMPARECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO ABAIXO CITADO NO PERÍODO DE _____ A _____, SOB PENA DE SER CONSIDERADO DESISTENTE.	
<input type="checkbox"/> DESISTÊNCIA QUE IMPLICA NA PERDA DE TODOS E QUAISQUER DIREITOS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONCURSO PARA OCUPAR O CARGO NO(A) _____ (ÓRGÃO SOLICITANTE)	
BRASILIA, _____ DE _____ DE _____	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA IMOBILIARIA DE
BRASILIA - TERRACAP
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão nº.: 279
Realizada em: 18.07.77
Decisão nº.: 2.145
Processo nº.: 691.300/77
Referência: GABINETE DA SUPERINTENDENCIA - TERRACAP.

DECISAO:

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE aprovar a minuta de Resolução, às fls. 4/6

Relator: Conselheiro JULIO CESAR DE ROSE

ARMANDO COLAVOLPE
Presidente

JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro

DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

JULIO CESAR DE ROSE
Membro

Sessão nº.: 279
Realizada em: 18.07.77
Decisão nº.: 2.146
Processo nº.: 691.472/77
Referência: DIRETORIA COMERCIAL - EDITAL Nº. 12/77 - IMOVEIS.

DECISAO:

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE acolher a proposta da Diretoria proferida em sua sessão nº. 286, realizada em 12.07.77, para o efeito de aprovar a minuta do Edital nº. 12/77 - IMOVEIS, fixando em 30 (trinta) dias, o prazo de divulgação de que cogita o art. 11 da Resolução nº. 06/73 - CA. Relator: Conselheiro DARIO DÉLIO CARDOSO

ARMANDO COLAVOLPE
Presidente

DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro

Sessão nº.: 279
Realizada em: 18.07.77
Decisão nº.: 2.147
Processo nº.: 04.979/76
Referência: LOJA MAÇONICA LAURO SODRE Nº. 07 - Regularização de área.

DECISAO:

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE fixar o

preço mínimo unitário no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), acrescido da importância de Cr\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos cruzeiros) referente à Taxa de Ocupação, perfazendo o valor total, de Cr\$ 177.400,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos cruzeiros), constante do Laudo de Avaliação nº. 1.119/77, elaborado pela DPA, para os terrenos situados nas Áreas Especiais nº.s. 24 e 25 - Setor Central Lado Leste da CS/GAMA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta decisão. Relator: Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO

ARMANDO COLAVOLPE
Presidente

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

DARIO DELIO CARDOSO
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro

Sessão nº.: 279
Realizada em: 18.07.77
Decisão nº.: 2.148
Processo nº.: 11.152/75
Referência: VERONICA PEREIRA DOS SANTOS

DECISAO:

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, considerando os termos da vistoria de fls. 71 onde se constata que a obra está com mais de 80% (oitenta por cento) do seu total, executada; considerando que o ajuizamento da ação de retrovenda seria um procedimento inócua, pois a Companhia não estaria compreendendo que os objetivos foram cumpridos; considerando que o lote em referência está quitado; considerando, ainda, o disposto no art. 2º da Resolução nº. 29/CA, RESOLVE autorizar o não ajuizamento da ação de retrovenda contra VERONICA PEREIRA DOS SANTOS.
Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

ARMANDO COLAVOLPE
Presidente

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

JULIO CESAR DE ROSE
Membro

DARIO DELIO CARDOSO
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

Sessão nº.: 279
Decisão nº.: 2.149
Processo nº.: 70.996/69
Referência: GALDINA MARIA DA CONCEIÇÃO

DECISAO:

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE aprovar "in totum" a Decisão nº 2.521, da Diretoria Colegiada, datada de 12 de julho de 1977, às fls. 91.
Relator: Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE

ARMANDO COLAVOLPE
Presidente

JULIO CESAR DE ROSE
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro

DARIO DELIO CARDOSO
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

Sessão nº.: 279
Decisão nº.: 2.150
Processo nº.: 14.713/74
Referência: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA ASJUS

DECISAO:

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE revogar a Decisão do Conselho de Administração da NOVACAP, proferida em sua 451ª Sessão, datada de 15.02.67.
Relator: Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

ARMANDO COLAVOLPE
Presidente

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro

JULIO CESAR DE ROSE
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

DARIO DELIO CARDOSO
Membro

Sessão nº.: 279
Decisão nº.: 2.151
Processo nº.: 690.450/77
Referência: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA -CEB

DECISAO:

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE, aprovar a minuta do contrato referente ao Convênio a ser celebrado com a Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, no valor de Cr\$ 541.480,00 (quinhentos e quarenta e hum mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros), à conta do Elemento de Despesa 4.1.1.0 - Obras Públicas - Projeto 1.05 - Execução de Obras e Serviços de Infra- Estrutura em novos loteamentos e ampliações, para a construção de Rede Aérea de Alta Tensão - 13,3 Kv, na Estrada Parque Taguatinga- Setor de Transporte Rodoviário.

Relator: Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Presidente
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro
DARIO DELIO CARDOSO
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro
JULIO CESAR DE ROSE
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

Sessão nº.: 280
Realizada em: 21.07.77
Decisão nº.: 2.156
Processo nº.: 691.678/77
Referência: DIRETORIA COMERCIAL/DIC - TERRACAP

DECISAO:

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE aprovar a minuta de Resolução constante de fls. 03/06.

Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

ARMANDO COLAVOLPE
Presidente

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro

CARLOS MEIRELLES OSÓRIO
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

DARIO DELIO CARDOSO
Membro

Sessão nº.: 280
Realizada em: 21.07.77
Decisão nº.: 2.172
Processo nº.: 690.963/77
Referência: CONSULTORIA TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO

DECISAO:

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE aprovar a celebração de Convênio com a CODEPLAN para a execução de serviços de implantação do Sistema de informações cadastrais conforme minuta de fls. 2/5.

Relator: Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

ARMANDO COLAVOLPE
Presidente

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

DARIO DELIO CARDOSO
Membro

CARLOS MEIRELLES OSÓRIO
Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro

Sessão nº.: 280
Realizada em: 21.07.77
Decisão nº.: 2.173
Processo nº.: 691.308/77
Referência: CONSULTORIA TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO - TERRACAP

DECISAO:

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE aprovar

a celebração do Convênio com a NOVACAP de fls. 08/11, no valor de Cr\$ 32.945.363,00 (trinta e dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta e três cruzeiros), para a execução dos serviços de Terraplenagem, Pavimentação e Redes de Captação de Aguas Pluviais, no Setor de Transportes Rodoviários de Carga - STRC.

Relator: Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

ARMANDO COLAVOLPE
Presidente

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

CARLOS MEIRELLES OSÓRIO
Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

DARIO DELIO CARDOSO
Membro

Sessão nº.: 279
Realizada em: 18.07.77
Decisão nº.: 2.174
Processo nº.: 691.610/77
Referência: CONSULTORIA TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO

DECISAO:

O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE aprovar a alteração do orçamento da Companhia, nos termos propostos e contidos na tabela de fls. 10.

Relator: Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

ARMANDO COLAVOLPE
Presidente

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

DARIO DELIO CARDOSO
Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

CARLOS MEIRELLES OSORIO
Membro

Sessão nº.: 282
Realizada em: 28.07.77
Decisão nº.: 2.175
Processo nº.: 11.083/75
Referência: MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA

DECISAO:

O Conselho com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE autorizar o SERVIÇO JURIDICO a não exercer o Direito de Retrato sobre o Lote nº 01 - do Bloco 920, do Setor 2ª Avenida Residencial do Núcleo Bandeirante, pelo fato de que a obra se encontra concluída e habitada, faltando apenas a apresentação da CARTA DE HABITE - SE.

Relator: Conselheiro ARMANDO COLAVOLPE

ARMANDO COLAVOLPE
Presidente

DARIO DELIO CARDOSO
Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

DARIO DELIO CARDOSO
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

Sessão nº.: 282
Realizada em: 28.07.77
Decisão nº.: 2.170
Processo nº.: 692.087/77
Referência: CONSULTORIA TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO

DECISAO:

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE aprovar a minuta do Termo de Convênio (fls. 2/5), a ser celebrado com a NOVACAP, para a conclusão e ampliação das obras do Teatro Nacional, no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), à conta do Elemento 4.1.1.0. - Obras Públicas - Projeto 1.10 - Conclusão e ampliação do Teatro Nacional.

Relator: Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE
ARMANDO COLAVOLPE
Presidente
JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro
CARLOS MEIRELLES OSORIO
Membro

DARIO DELIO CARDOSO
Membro

Sessão nº.: 282
Realizada em: 28.07.77
Decisão nº.: 2.171
Processo nº.: 642.389/77 - GDF - SVO
Referência: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DECISAO:

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, resolve aprovar a minuta do Termo de Convênio a ser celebrado com a NOVACAP, às fls. 10/12, objetivando o prosseguimento e conclusão das obras da piscina Olímpica no Centro Desportivo Presidente Médici no valor de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), à conta do Projeto 1.09 - Execução de Obras Diversas - Elemento 4.1.1.0. - Obras Públicas.

Relator: Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

ARMANDO COLAVOLPE
Presidente

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro

CARLOS MEIRELLES OSÓRIO
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

Sessão nº.: 283
Realizada em: 01.08.77
Decisão nº.: 2.176
Processo nº.: 10.857/75
Referência: IRENE PEREIRA DA SILVA

DECISAO:

O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE autorizar o não exercício do direito de retrato sobre o lote nº. 04 - Bloco 425 - da Avenida Contorno Residencial da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, alienado à IRENE PEREIRA DA SILVA.
Relator: Conselheiro ARMANDO COLAVOLPE

ARMANDO COLAVOLPE
Presidente

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

CARLOS MEIRELLES OSORIO
Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro

DARIO DELIO CARDOSO
Membro

Sessão nº.: 283
Realizada em: 01.08.77
Decisão nº.: 2.177
Processo nº.: 691.989/77
Referência: DIRETORIA COMERCIAL - DIC - TERRACAP - Minuta da Resolução versante sobre a exposição de "Carta de Opção de Venda" a ser expedida pela Companhia.

DECISAO:

O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE aprovar a minuta de Resolução versante sobre a expedição de Carta de Opção de Venda a ser fornecida pela Superintendência da Companhia para instruir os processos de aquisição de terrenos pelas entidades que menciona, com recursos oriundos de financiamentos concedidos pelos agentes financeiros do Banco Nacional da Habitação, acolhendo, dessarte, a proposta formulada pela Diretoria em sua sessão nº. 290, realizada em 26.07.77, excluindo - se as palavras "firme" e "valiosa" constante do Art. 1º, da referida minuta.

Relator: Conselheiro DARIO DELIO CARDOSO

ARMANDO COLAVOLPE
Presidente

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

DARIO DELIO CARDOSO
Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro

Sessão nº.: 284
Realizada em: 04.08.77
Decisão nº.: 2.198
Processo nº.: 687.557/77
Referência: JOSÉ CALAZANS DE CARVALHO

DECISAO:

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 6.768,00 (seis mil e setecentos e sessenta e oito cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote nº 26 - Quadra 03 - Setor Norte da CS/BRAZLÂNDIA, fixando - se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

ARMANDO COLAVOLPE
Presidente

DARIO DELIO CARDOSO
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

CARLOS MEIRELLES OSORIO
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

JULIO CESAR DE ROSE
Membro

Sessão nº.: 283
Realizada em: 01.08.77
Decisão nº.: 2.178
Processo nº.: 17.525/74
Referência: FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL

DECISAO:

O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria à apreciação da douta Assembléia, opinando pela re - ratificação da cláusula Décima Primeira, do Convênio celebrado com a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, em 07.04.75, que passará, se aprovada, ter a seguinte redação: "Décima Primeira - A Fundação fica responsável pelo recebimento das taxas de arrendamento vencidas e vincendas, promovendo as medidas administrativas e judiciais cabíveis, aplicando a quantia total recebida, de acordo com o artigo 24, do Decreto nº. 2.739/74"
Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

ARMANDO COLAVOLPE
Presidente

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

CARLOS MEIRELLES OSORIO
Membro

DARIO DELIO CARDOSO
Membro

JULIO CESAR DE ROSE
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

Sessão nº.: 283
Realizada em: 01.08.77
Decisão nº.: 2.179
Processo nº.: 05.030/75
Referência: RADIO CANOINHAS LTDA.

DECISAO:

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE aprova "in totum" a Decisão de nº. 2.628 datada de 29.07.77, da Diretoria Colegiada, Relator: Conselheiro ARMANDO COLAVOLPE
ARMANDO COLAVOLPE
Presidente

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

CARLOS MEIRELLES OSORIO
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

DARIO DELIO CARDOSO
Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro

Sessão nº.: 284
Realizada em: 04.08.77
Decisão nº.: 2.198
Processo nº.: 687.557/77
Referência: JOSÉ CALAZANS DE CARVALHO

DECISAO:

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 6.768,00 (seis mil e setecentos e sessenta e oito cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote nº 26 - Quadra 03 - Setor Norte da CS/BRAZLÂNDIA, fixando - se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

ARMANDO COLAVOLPE
Presidente
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro
JULIO CESAR DE ROSE
Membro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão nº: 284
Realizada em: 04.08.77
Decisão nº: 2.199
Processo nº: 07.731/74
Referência: JOAQUIM NETO DAS CHAGAS

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 9.753,62 (nove mil, setecentas e cinquenta e três cruzeiros e sessenta e dois centavos), para o imóvel denominado: Lote residencial nº 20 - Quadra 11 - Setor Tradicional da CS/BRAZLANDIA, fixando - se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

ARMANDO COLAVOLPE
Presidente
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
JULIO CESAR DE ROSE
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão nº: 284
Realizada em: 04.08.77
Decisão nº: 2.200
Processo nº: 16.617/74
Referência: ADEBAL BATISTA MEIRA - Firma

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 48.067,20 (quarenta e oito mil, sessenta e sete cruzeiros e vinte centavos), para o imóvel denominado: lote 13 - Quadra 38, Setor Leste Comercial da CS/GAMA, fixando - se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE

ARMANDO COLAVOLPE
Presidente
JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

Sessão nº: 284
Realizada em: 04.08.77
Decisão nº: 2.201
Processo nº: 04.520/76
Referência: CURIA METROPOLITANA DE BRASÍLIA

DECISÃO

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE: a) aprovar o valor global de Cr\$ 76.000,00 (setenta e seis mil cruzeiros) para os lotes "M" e "N" da Área Especial nº 02 - Setor Norte da CS/BRAZLANDIA, conforme propõe a Diretoria em sua Decisão nº 2.603, de 29.07.77; b) encaminhar a matéria à apreciação da douda Assembléia Geral, por se tratar de venda por preço especial.

Relator: Conselheiro DARIO DÉLIO CARDOSO

ARMANDO COLAVOLPE
Presidente
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro
JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

Sessão nº: 284
Realizada em: 04.08.77
Decisão nº: 2.202
Processo nº: 08.896/76
Referência: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo do valor de Cr\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote Especial nº 04 - Quadra 12 - da CS/SOBRADINHO, fixando - se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

ARMANDO COLAVOLPE
Presidente
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro
JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro

Sessão nº: 284
Realizada em: 04.08.77
Decisão nº: 2.203
Processo nº: 685.364/77
Referência: NELSINO VIEIRA DA SILVA (FIRMA INDIVIDUAL)

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 21.857,70 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros e setenta centavos), para o imóvel denominado: Lote nº 04 - Quadra 28 - Setor Oeste Comercial da CS/GAMA, fixando - se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

ARMANDO COLAVOLPE
Presidente
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro
JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro

Sessão nº: 284
Realizada em: 04.08.77
Decisão nº: 2.204
Processo nº: 687.926/77
Referência: JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 12.537,76 (doze mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros e setenta e seis centavos), para o imóvel denominado: Lote 113 - Quadra 13 - Setor "F" Sul da CS/TAGUATINGA, fixando - se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

ARMANDO COLAVOLPE
Presidente
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro
JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro

Sessão nº: 284
Realizada em: 04.08.77
Decisão nº: 2.216
Processo nº: 01.718/75
Referência: JOSÉ FÉLIX DE FREITAS

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE autorizar o SERVIÇO JURIDICO dessa Empresa desistir da Ação Ordinária de Retrovenda movida contra o Sr. JOSÉ FÉLIX DE FREITAS, visando a retomada do lote CL - 01, Quadra 15 - CS/SOBRADINHO, condicionando esta ao pagamento das custas processuais provenientes, ficando entretanto a outorga da escritura definitiva condicionada à apresentação da Carta de Habite - se do imóvel em referência.

Relator: Conselheiro ARMANDO COLAVOLPE
ARMANDO COLAVOLPE
Presidente
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro
JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

Sessão nº: 284
Realizada em: 04.08.77
Decisão nº: 2.217
Processo nº: 11.094/75
Referência: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA

DECISÃO

O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE autorizar o SERVIÇO JURIDICO, a não exercer o direito de retrato que assiste à Companhia em relação ao lote nº 03 - do Bloco 1.185, Avenida Contorno Residencial, da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, na forma do item I, da Resolução nº 29 - de 26.01.76.

Relator: Conselheiro ARMANDO COLAVOLPE
ARMANDO COLAVOLPE
Presidente
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro
JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

Sessão nº: 284
Realizada em: 04.08.77
Decisão nº: 2.218
Processo nº: 692.536/77
Referência: DIRETORIA COMERCIAL/DIC - TERRACAP

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e a vista do contido no presente processo RESOLVE, aprovar o Edital nº 13/77 - IMÓVEIS, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para a divulgação de que trata o item 1º da Resolução nº 11/73 - CA.

Relator: Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

ARMANDO COLAVOLPE
Presidente
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

Sessão nº: 284
Realizada em: 04.08.77
Decisão nº: 2.180
Processo nº: 07.396/74
Referência: NABOR MANGUEIRA DA SILVA (FIRMA)

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no

valor de Cr\$ 44.523,20 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros e vinte centavos), para o imóvel denominado: Lote 17 - Quadra 01 - Setor Sul Comercial - CS/GAMA, fixando - se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE

ARMANDO COLAVOLPE
Presidente
JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

Sessão nº: 284
Realizada em: 04.08.77
Decisão nº: 2.181
Processo nº: 692.151/77
Referência: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP.

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 69.677,92 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros e noventa e dois centavos), para o imóvel denominado Lote nº 06 - Quadra 40 - Setor Leste Comercial da CS/GAMA, fixando - se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro JULIO CESAR DE ROSE

ARMANDO COLAVOLPE
Presidente
JULIO CESAR DE ROSE
Membro
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

Sessão nº: 284
Realizada em: 04.08.77
Decisão nº: 2.182
Processo nº: 687.928/77
Referência: LAURINDO ALVES DE FRANÇA

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 12.537,76 (doze mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros e setenta e seis centavos), para o imóvel denominado: Lote residencial nº 419 - Quadra 13 - Setor "F" Sul, da CS/TAGUATINGA, fixando - se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE

ARMANDO COLAVOLPE
Presidente
JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

Sessão nº: 284
Realizada em: 04.08.77
Decisão nº: 2.183
Processo nº: 686.434/77
Referência: IRACI DA CUNHA

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 11.470,65 (onze mil quatrocentos e setenta cruzeiros e sessenta e cinco centavos), para o imóvel denominado: Lote nº 05 - Conjunto "K" - Quadra 05 - Setor "M" Norte - CS/TAGUATINGA, fixando - se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE

ARMANDO COLAVOLPE
Presidente
JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

Sessão nº: 284
Realizada em: 04.08.77
Decisão nº: 2.184
Processo nº: 02.392/73
Referência: JOSÉ ANTONIO FILHO - (CASA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BOM JESUS LTDA)

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 65.804,58 (sessenta e cinco mil e oitocentos e quatro cruzeiros e cinquenta e oito centavos), para o imóvel denominado: Lote nº 09 - Quadra 40 - Setor Leste Comercial da CS/GAMA, fixando - se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE

ARMANDO COLAVOLPE
Presidente
JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

Sessão nº: 284
Realizada em: 04.08.77
Decisão nº: 2.196
Processo nº: 08.032/76
Referência: MADEIREIRA COIMBRA LTDA

DECISÃO

O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE aprovar o preço mínimo unitário no valor de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), para os imóveis denominados: Lotes nºs. 02, 04 e 06 - Quadra 03 - Rua "E" - Setor Industrial da CS/SOBRADINHO, fixando - se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

ARMANDO COLAVOLPE
Presidente
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
JULIO CESAR DE ROSE
Membro
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

DIRETORIA

Sessão nº: 287
Realizada em: 15.07.77
Decisão nº: 2.523
Processo nº: 691.567/77
Referência: DIRETORIA COMERCIAL

DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE: a) aprovar as normas, formulários, documentação e instrumentos jurídicos elaborados pela CODEPLAN, para aplicação no Setor Industrial da Ceilândia, constantes de fls. 139/148; b) encaminhar a matéria ao egrégio Conselho de Administração para exame e deliberação.

Relator: Diretor JOAO ALCIDES HOMAR
ARMANDO COLAVOLPE
JOAO ALCIDES HOMAR
NID DUTRA D'AMORIM

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

**SOCIEDADE DE HABITAÇÕES
DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS
DIRETORIA**

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº: 130/77
Sessão: 850ª
Realizada em: 02.08.77
Processo nº: 085581/77

ASSUNTO: Relatório nº 036/77 - DT, relativo à execução de serviços extras de redes internas de água e muretas nas unidades habitacionais compreendidas no Setor "B" - O/Norte de Taguatinga, a cargo da firma Construtora ERG Ltda.

DECISÃO: A Diretoria, tendo em vista as considerações apresentadas no parecer do Relator,

RESOLVE:

Ratificar a decisão tomada, autorizando o acréscimo no valor contratual da importância de Cr\$ 180.561,28 (cento e oitenta mil, quinhentos e sessenta e um cruzeiros e vinte e oito centavos), para fazer frente às despesas com os serviços extras em referência, aplicando - se para tal fim o disposto na Cláusula Décima Segunda - Parágrafo Único do contrato nº 35/76, firmado com a sobredita firma.

RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

Nº: 131/77
Sessão: 850ª
Realizada em: 02.08.77
Processo nº: 090994/77

ASSUNTO: Relatório nº 040/77 - DT, relativo à execução de serviços extras de redes internas de água e muretas nas unidades habitacionais compreendidas no Setor "A" - O/Norte de Taguatinga, a cargo da firma ENACO - Empresa Nacional de Construções.

DECISÃO: A Diretoria, tendo em vista as considerações apresentadas no parecer do Relator,

RESOLVE:

Ratificar a decisão tomada, autorizando o acréscimo no valor contratual da importância de Cr\$ 180.886,72 (cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta e seis cruzeiros e setenta e dois centavos), para fazer frente às despesas com os serviços extras em referência, aplicando - se para tal fim o disposto na Cláusula Décima Segunda - Parágrafo Único do contrato nº 34/76, firmado com a sobredita firma.

RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº: 132/77
Sessão: 850ª
Realizada em: 02.08.77
Processo nº: 090997/77

ASSUNTO: Relatório nº 044/77 - DT, relativo à execução de serviços extras de redes internas de água e muretas nas unidades habitacionais compreendidas no Setor "I" - O/Norte de Taguatinga, a cargo da firma MASTER INCOSA ENGENHARIA S.A.

DECISÃO: A Diretoria, tendo em vista as considerações apresentadas no parecer do Relator,

RESOLVE:

Ratificar a decisão tomada, autorizando o acréscimo no valor contratual da importância de Cr\$ 176.232,58 (cento e setenta e seis mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos), para fazer frente às despesas com os serviços extras em referência, aplicando - se para tal fim o disposto na Cláusula Décima Segunda - Parágrafo Único do contrato nº 42/76, firmado com a sobredita firma.

RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº: 133/77
Sessão: 850ª
Realizado em: 02.08.77
Processo nº: 090998/77

ASSUNTO: Relatório nº 043/77 - DT, relativo à execução de serviços extras de redes internas de água e muretas nas unidades habitacionais compreendidas no Setor "H" - O/Norte de Taguatinga, a cargo da firma SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S.A.

DECISÃO: A Diretoria, tendo em vista as considerações apresentadas no parecer do Relator,

RESOLVE:

Ratificar a decisão tomada, autorizando o acréscimo no valor contratual da importância de Cr\$ 175.995,68 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros e sessenta e oito centavos), para fazer frente às despesas com os serviços extras em referência, aplicando - se para tal fim o disposto na Cláusula Décima Segunda - Parágrafo Único do contrato nº 41/76, firmado com a sobredita firma.

RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

Nº: 134/77
Sessão: 850ª
Realizada em: 02.08.77
Processo nº: 090995/77

ASSUNTO: Relatório nº 039/77 - DT, relativo à execução de serviços extras de redes internas de água e muretas nas unidades habitacionais compreendidas no Setor "E" - O/Norte de Taguatinga, a cargo da firma SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S.A.
DECISÃO: A Diretoria, tendo em vista as considerações apresentadas no parecer do Relator,

RESOLVE:

Ratificar a decisão tomada, autorizando o acréscimo no valor contratual da importância de Cr\$ 168.041,60 (cento e sessenta e oito mil, quarenta e um cruzeiros e sessenta centavos), para fazer frente às despesas com os serviços extras em

referência, aplicando - se para tal fim o disposto na Cláusula Décima Segunda - Parágrafo Único do contrato nº 38/76, firmado com a sobredita firma.

RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

Nº: 135/77
Sessão: 850ª
Realizada em: 02.08.77
Processo nº: 090808/77

ASSUNTO: Relatório nº 047/77 - DT, relativo à instalação de Caixas d'água nos blocos de lojas e no mercado em construção no Setor "O" Norte de Taguatinga, a cargo da firma SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S.A.

DECISÃO: A Diretoria, acompanhando a proposição do Relator, face às exigências formuladas pelo Orgão Concessionário,

RESOLVE:

1. Autorizar o acréscimo no valor contratual, da importância de Cr\$ 66.047,18 (sessenta e seis mil, quarenta e sete cruzeiros e dezoito centavos), para fazer frente aos serviços extras em referência, aplicando - se para tal fim o disposto na Cláusula Décima Segunda - Parágrafo Único do contrato de execução nº 051/76, firmado com a sobredita firma.

2. Encaminhar o processo ao Serviço Jurídico para lavratura do termo de aditamento ao contrato, prorrogando em 20 (vinte) dias o prazo de execução prevista na Cláusula Quarta.

RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

Nº: 136/77
Sessão: 850ª
Realizada em: 02.08.77
Processo nº: 090999/77

ASSUNTO: Relatório nº 042/77 - DT, relativo a execução de serviços extras de redes internas de água e muretas nas unidades habitacionais compreendidas no Setor "G"

ATA DA 850ª. REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 1977.

As 17:00 (dezessete) horas do dia 02 (dois) de agosto de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou - se sob a presidência do seu Diretor Superintendente a 850ª. Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando em seguida ao exame dos processos em pauta. 1º) Processo nº 085581/77. ASSUNTO: Relatório nº 036/77 - DT, relativo à execução de serviços extras de redes internas de água e muretas nas unidades habitacionais compreendidas no Setor "B" - O/Norte de Taguatinga, a cargo da firma Construtora ERG Ltda. DECISÃO: A DIRETORIA, tendo em vista as considerações apresentadas no parecer do Relator, RESOLVE: Ratificar a decisão tomada, autorizando o acréscimo no valor contratual da importância de Cr\$ 180.561,28 (cento e oitenta mil, quinhentos e sessenta e um cruzeiros e vinte e oito centavos), para fazer frente às despesas com os serviços extras em referência, aplicando - se para tal fim o disposto na Cláusula Décima Segunda - Parágrafo Único do contrato nº 35/76, firmado com a sobredita firma. RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 2º) Processo nº 090994/77. ASSUNTO: Relatório nº 040/77 - DT, relativo a execução de serviços extras de redes internas de água e muretas nas unidades habitacionais compreendidas no Setor "A" - O/Norte de Taguatinga, a cargo da firma ENACO - Empresa Nacional de Construções. DECISÃO: A DIRETORIA, tendo em vista as considerações apresentadas no parecer do Relator, RESOLVE: Ratificar a decisão tomada autorizando o acréscimo no valor contratual da importância de Cr\$ 180.886,72 (cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta e seis cruzeiros e setenta e dois centavos), para fazer frente às despesas com os serviços extras em referência, aplicando - se para tal fim o disposto na Cláusula Décima Segunda - Parágrafo Único do contrato nº 34/76, firmado com a sobredita firma. RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 3º) Processo nº 090997/77. ASSUNTO: Relatório número 044/77 - DT, relativo à execução de serviços extras de redes internas de água e muretas nas unidades habitacionais compreendidas no Setor "I" - O/Norte de Taguatinga, a cargo da firma MASTER INCOSA ENGENHARIA S.A. DECISÃO: A DIRETORIA, tendo em vista as considerações apresentadas no parecer do Relator, RESOLVE: Ratificar a decisão tomada, autorizando o acréscimo no valor contratual

O/Norte de Taguatinga, a cargo da firma SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S.A.

DECISÃO: A Diretoria, tendo em vista as considerações apresentadas no parecer do Relator,

RESOLVE:

Ratificar a decisão tomada, autorizando o acréscimo no valor contratual da importância de Cr\$ 184.509,76 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e nove cruzeiros e setenta e seis centavos), para fazer frente às despesas com os serviços extras em referência, aplicando - se para tal fim o disposto na Cláusula Décima Segunda - Parágrafo Único do contrato nº 40/76, firmado com a sobredita firma.

RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

Nº: 137/77
Sessão: 850ª
Realizada em: 02.08.77
Processo nº: 091001/77

ASSUNTO: Relatório nº 041/77 - DT, relativo à execução de serviços extras de redes internas de água e muretas nas unidades habitacionais compreendidas no Setor "F" - O/Norte de Taguatinga, a cargo da firma EMPREC Empreendimentos de Engenharia Ltda.

DECISÃO: A Diretoria, tendo em vista as considerações apresentadas no parecer do Relator,

RESOLVE:

Ratificar a decisão tomada, autorizando o acréscimo no valor contratual da importância de Cr\$ 188.746,90 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros e noventa centavos), para fazer frente às despesas com os serviços extras em referência, aplicando - se para tal fim o disposto na Cláusula - Décima - Segunda - Parágrafo Único do contrato nº 039/76, firmado com a sobredita firma.

RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

da importância de Cr\$ 176.232,58 (cento e setenta e seis mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos), para fazer frente às despesas com os serviços extras em referência aplicando - se para tal fim o disposto na Cláusula Décima Segunda - Parágrafo Único do contrato nº 42/76, firmado com a sobredita firma. RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 4º) Processo nº 090998/77. ASSUNTO: Relatório nº 043/77 - DT, relativo à execução de serviços extras de redes internas de água e muretas nas unidades habitacionais compreendidas no Setor "H" - O/Norte de Taguatinga, a cargo da firma SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S.A. DECISÃO: A DIRETORIA, tendo em vista as considerações apresentadas no parecer do Relator, RESOLVE: Ratificar a decisão tomada, autorizando o acréscimo no valor contratual da importância de Cr\$ 175.995,68 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros e sessenta e oito centavos), para fazer frente às despesas com os serviços extras em referência; aplicando - se para tal fim o disposto na Cláusula Décima Segunda - Parágrafo Único - do contrato nº 41/76, firmado com a sobredita firma. RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 5º) Processo número 090995/77. ASSUNTO: Relatório nº 039/77 - DT, relativo à execução de serviços extras de redes internas de água e muretas nas unidades habitacionais compreendidas no Setor "E" - O/Norte, de Taguatinga, a cargo da firma SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S.A. DECISÃO: A DIRETORIA, tendo em vista as considerações apresentadas no parecer do Relator, RESOLVE: Ratificar a decisão tomada autorizando o acréscimo no valor contratual da importância de Cr\$ 168.041,60 (cento e sessenta e oito mil, quarenta e um cruzeiros e sessenta centavos), para fazer frente às despesas com os serviços extras em referência, aplicando - se para tal fim o disposto na Cláusula Décima Segunda - Parágrafo Único do contrato nº 38/76, firmado com a sobredita firma. RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 6º) Processo nº 090808/77 - ASSUNTO: Relatório nº 047/77 - DT, relativo à instalação de caixas d'água nos blocos de lojas e no mercado em construção no setor "O" - Norte de Taguatinga a cargo da firma SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S.A. - DECISÃO: A DIRETORIA, acompanhando a proposição do Relator, face às exigências formuladas pelo Órgão concessionário, RESOLVE: 1. Autorizar o acréscimo no valor contratual, da importância de Cr\$ 66.047,18 (sessenta e seis mil, quarenta e sete cruzeiros e dezoito centavos), para fazer frente aos serviços extras em referência, aplicando - se para tal fim o disposto na Cláusula Décima Segunda - Parágrafo Único do Contrato de execução nº 051/76, firmado com a sobredita firma. 2. Encaminhar o processo ao Serviço Jurídico, para lavratura do termo de aditamento ao contrato, prorrogando em 20 (vinte) dias o prazo de execução previsto na Cláusula Quarta. RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 7º) Processo nº 090999/77. ASSUNTO: Relatório nº 042/77 - DT, relativo à execução de serviços extras de redes internas de água e muretas nas unidades habitacionais, compreendendo no Setor "G" - O/Norte de Taguatinga, a cargo da firma SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S.A. DECISÃO: A DIRETORIA, tendo em vista as considerações apresentadas, no parecer do Relator, RESOLVE: Ratificar a decisão tomada, autorizado o acréscimo no valor contratual da importância de Cr\$ 184.509,76 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e nove cruzeiros e setenta e seis centavos), para fazer frente às despesas com os serviços extras em referência, aplicando - se para tal fim o disposto na Cláusula Décima Segunda - Parágrafo Único do contrato nº 40/76, firmado com a sobredita firma. RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 8º) Processo nº 091001/77. ASSUNTO: Relatório nº 041/77 - DT, relativo à execução de serviços extras de redes internas de água e muretas nas unidades habitacionais compreendidas no Setor "F" - O/Norte de Taguatinga, a cargo da firma EMPREC - Empreendimentos de Engenharia Ltda. DECISÃO: A DIRETORIA, tendo em vista as considerações apresentadas no parecer do Relator, RESOLVE: Ratificar a decisão tomada, autorizando o acréscimo no valor contratual da importância de Cr\$ 188.746,90 (cento e oiten-

ta e oito mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros e noventa centavos), para fazer frente às despesas com os serviços extras em referência, aplicando - se para tal fim o disposto na Cláusula Décima Segunda - Parágrafo Único do contrato nº 039/76, firmado com a sobredita firma. RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 9º) Processo nº 090996/77. ASSUNTO: Relatório nº 045/77 - DT, relativo à execução de serviços extras de redes internas de água e muretas nas unidades habitacionais compreendidas no Setor "J" - O/Norte de Taguatinga, a cargo da SANCOL - Saneamento, Construção Ltda. DECISÃO: A DIRETORIA, tendo em vista as considerações apresentadas no parecer do Relator, RESOLVE: Ratificar a decisão tomada, autorizando o acréscimo no valor contratual da importância de Cr\$ 179.210,71 (cento e setenta e nove mil duzentos e dez cruzeiros e setenta e um centavos), para fazer frente às despesas com os serviços extras em referência, aplicando - se para tal fim o disposto na Cláusula Décima Segunda - Parágrafo Único - do contrato nº 49/76, firmado com a sobredita firma. RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 10º) Processo nº 091000/77. ASSUNTO: Relatório nº 46/77 - DT, relativo à execução de serviços extras de redes internas de água e muretas nas unidades habitacionais compreendidas no Setor "L" - O/Norte de Taguatinga, a cargo da SANCOL - Saneamento, Construção Ltda. DECISÃO: A DIRETORIA, tendo em vista as considerações apresentadas no parecer do Relator, RESOLVE: Ratificar a decisão tomada, autorizando o acréscimo no valor contratual da importância de Cr\$ 178.165,00 (cento e sessenta e oito mil e cento e sessenta e cinco cruzeiros), para fazer frente às despesas com os serviços extras em referência; aplicando - se para tal fim o disposto na Cláusula Décima Segunda - Parágrafo Único - do contrato nº 44/76, firmado com a sobredita firma. RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 11º) Processo nº 084910/77. ASSUNTO: Relatório nº 038/77 - DT, relativo à execução de serviços extras de redes internas de água e muretas nas unidades habitacionais compreendidas no Setor "C" - O/Norte de Taguatinga, a cargo da firma SENCO - Sociedade de Engenharia e Comércio Ltda. - DECISÃO: A DIRETORIA, tendo em vista as considerações apresentadas no parecer do Relator, RESOLVE: Ratificar a decisão tomada, autorizando o acréscimo no valor contratual da importância de Cr\$ 181.550,75 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros e setenta e cinco centavos), para fazer frente às despesas com os serviços extras em referência, aplicando - se para tal fim o disposto na Cláusula Décima Segunda - Parágrafo Único - do contrato nº 36/76, firmado com a sobredita firma. RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 12º) Processo nº 0814911/77. ASSUNTO: Relatório nº 037/77 - DT, relativo à execução de serviços extras de redes internas de água e muretas nas unidades habitacionais compreendidas no Setor "D" - O/Norte de Taguatinga, a cargo da firma DAMPE - Engenharia, Representações, Comércio e Indústria Ltda. DECISÃO: A DIRETORIA, tendo em vista as considerações apresentadas, no parecer do Relator, RESOLVE: Ratificar a decisão tomada, autorizando o acréscimo no valor contratual da importância de Cr\$ 176.538,06 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros e seis centavos), para fazer frente às despesas com os serviços extras em referência, aplicando - se para tal fim o disposto na Cláusula Décima Segunda - Parágrafo Único do contrato nº 37/76, firmado com a sobredita firma. RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor, Diretor Superintendente, encerrada a reunião da qual eu, NEIL DIAS DE ABRAHÃO, Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.

DILSON CARLOS REHEM - Diretor Superintendente; LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS - Diretor Técnico; SEMIÃO SOBRAL DE FARO - Diretor Financeiro; FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE - Diretor Administrativo; JOSÉ ROBERTO LUGON - Diretor Imobiliário.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "E" 15 DE 28 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item V, do Artigo 22 do Estatuto da Entidade, e tendo em vista o que consta do processo nº 006296/76,

RESOLVE:

Re - ratificar a Instrução de Serviço nº "E" 09, de 25.04.77, para: designar EDUARDO SILVA FRANÇA, Arquiteto, matrícula nº 92.821 - FZ, JÉSUS JÁCOMO MANZAN, Procurador Jurídico, matrícula nº 91.399 - FZ e MARUZA LIMA GORETTI, Arquiteta, matrícula nº 92.868 - FZ, para, em Comissão e sob a Presidência do primeiro, supervisionar e receber a obra relativa a um Posto de Abastecimento e Lubrificação, a que se refere a cláusula oitava, do Convênio celebrado em 22.12.76 com a Sociedade de Habitações de Interesse Social - SHIS.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Diretor Presidente

CONSELHO DELIBERATIVO

SESSÃO DE 29 DE JULHO DE 1977
Processo nº: 6025/76- FZ.
Interessado: WARNER PROVASI
Assunto: Requer o arrendamento do lote nº 78, da Colônia Agropecuária Taquara Pípiripau.
Relator: JAYME LEIRO VILAN

RESOLUÇÃO Nº 225

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 229ª. Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 18 do Estatuto, e,

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "P" 97 DE 26 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item V, do Artigo 22, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

a) designar, a partir de 26/07/77, o servidor JOSÉ CANDIDO BORBA, Técnico Rural, matrícula nº 11.063 - GDF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC - 6, de Administrador do Horto Florestal de Sobradinho, do Departamento de Recursos Naturais.

b) revogar a Instrução de Serviço nº "p" 169, de 30 de julho de 1976.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Diretor Presidente

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 2.739, de 16 de outubro de 1974;

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro JAYME LEIRO VILAN;

RESOLVE:

Autorizar o arrendamento do lote nº 78, da Colônia Agropecuária Taquara Pípiripau, au Sr. WARNER PROVASI, nos termos do Decreto nº 2.739/74.

PEDRO DO CARMO DANTAS

Presidente
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JOÃO ALCIDES HOMAR
Conselheiro

SESSÃO DE 29 DE JULHO DE 1977
Processo nº: 6396/72- FZ.
Interessado: ITAGIBA CHAVES
Assunto: Requer o arrendamento do lote nº. 22, do Núcleo Rural Riacho das Pedras.
Relator: JAYME LEIRO VILAN

RESOLUÇÃO Nº 226

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 229ª. Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 18 do Estatuto, e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 2.739, de 16 de outubro de 1974;

considerando a viabilidade técnica e financeira do projeto, manifestada pelo Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer favorável do Senhor Relator do processo, Conselheiro JAYME LEIRO VILAN;

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JOÃO ALCIDES HOMAR
Conselheiro

SESSÃO DE 29 DE JULHO DE 1977
Processo nº: 3890/73- FZ.
Interessado: STELA SIQUEIRA CAMPOS
Assunto: Requer o arrendamento do lote nº 20, do Núcleo Rural do Riacho das Pedras.
Relator: JAYME LEIRO VILAN

RESOLUÇÃO Nº 227

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 229ª. Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 18 do Estatuto, e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 2.739, de 16 de outubro de 1974;

considerando a viabilidade técnica e financeira do projeto, manifestada pelo Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer favorável do Senhor Relator do processo, Conselheiro JAYME LEIRO VILAN,

considerando, finalmente, o parecer favorável do Senhor Relator do processo, Conselheiro JAYME LEIRO VILAN,

LUIZ PEREIRA DA SILVA.
Relator: JAYME LEIRO VILAN

RESOLUÇÃO Nº 228

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 229ª. Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 18 do Estatuto, e tendo em vista o contido no processo,

RESOLVE:

Baixar o processo em diligência, retornando-o ao Departamento de Terras Rurais para melhores esclarecimentos.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JOÃO ALCIDES HOMAR
Conselheiro

Sessão de 29 de julho de 1977
Processo nº: 623692/77- FZ.
Interessado: CIRCULO MILITAR DE BRASÍLIA
Assunto: Solicita doação de mudas de essências florestais.
Relator: JAYME LEIRO VILAN

RESOLUÇÃO Nº 229

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 229ª. Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XIX, do artigo 18 do estatuto,

RESOLVE:

Autorizar a doação das mudas de essências florestais relacionadas às peças 02 deste processo ao CIRCULO MILITAR DE BRASÍLIA.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
JOÃO ALCIDES HOMAR
Conselheiro
ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

considerando a viabilidade técnica e financeira do projeto, manifestada pelo Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

Sessão de 29 de julho de 1977
Processo nº: 2719/76- FZ.
Interessado: MARIA DE ARAUJO
NETA
Assunto: Solicita autorização para
prorrogar até 3.12.77, seu afastamento a fim de concluir o curso de aperfeiçoamento na França.
Relator: JAYME LEIRO VILAN.

RESOLUÇÃO Nº 230

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 229ª. Sessão Ordinária e usando da competência

que lhe confere o item XIX, do artigo 18 do Estatuto, e de acordo com o constante no processo,

RESOLVE:

a) autorizar a prorrogação de afastamento da Zoóloga MARIA DE ARAUJO NETA, até 31 de dezembro de 1977, a fim de concluir o curso de aperfeiçoamento na França, uma vez que, o afastamento autorizado por este Colegiado, se expirou a 30.06.77; e,
b) submeter a presente Resolução à homologação de Sua Excelência o Senhor Governador do Distrito Federal.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JOÃO ALCIDES HOMAR
Conselheiro

Processo nº.: 621044/77- FZ
Interessado: PRESIDÊNCIA DA FZDF.
Assunto: Propõe a dispensa de cobrança judicial, bem como a baixa contábil no valor de Cr\$ 950,00, referente a título emitido por ACÁCIO SILVEIRA DA COSTA.
Relator: JOÃO ALCIDES HOMAR.

RESOLUÇÃO Nº. 240

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 229ª. Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XIX, do artigo 18 do Estatuto, e tendo em vista o Decreto nº. 2.718 de 27.09.74,

RESOLVE:

a) dispensar a cobrança judicial do débito no valor de Cr\$ 950,00 (novecentos e cinquenta cruzeiros), referente a título emitido por ACÁCIO SILVEIRA DA COSTA, bem como autorizar a baixa contábil do referido valor; e,

b) recomendar ao Diretor Presidente da FZDF que determine aos Órgãos competentes da Entidade a sustação de qualquer transação com o Sr. ACÁCIO SILVEIRA DA COSTA, até que seja saldada a respectiva dívida.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JOÃO ALCIDES HOMAR
Conselheiro

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO

Atos do Diretor

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 390/77-
DETRAN-DF, 14 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 396394/77,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº

0060425- Y- 001, profissional "C", expedida pelo DETRAN-DF, em nome de AFRANIO RODRIGUES pelo prazo de 03 (três) meses de acordo com o artigo 199, inciso XIII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo placa AE-7747 - DF, não licenciado para esse fim.
Brasília, DF, 14 de julho de 1977
JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel Diretor- Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 391/77-
DETRAN-DF, 14 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 396395/77,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 72-49568, Profissional C-2, expedida pelo DETRAN-DF em nome de JOSÉ CASSIMIRO pelo prazo de 03 (três) meses, de acordo com o artigo 199, inciso XIII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido

condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo placa CA-4418-DF, não licenciado para esse fim.

Brasília, DF, 14 de julho de 1977
JOSEVAL BRITO CARNEIRO- Bel Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 392/77-
DETRAN-DF, 04 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do processo nº 396396/77,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0081171- Y- 001, Profissional "A" Expedida pelo DETRAN-DF em nome de AVANY PEREIRA DE SOUZA, pelo prazo de 02 (dois) meses de acordo com o artigo 199, inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa não habilitada dirigisse o veículo placa AE-3792-DF.
Brasília, DF, 04 de julho de 1977
JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel Diretor Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 128, DE 09 DE AGOSTO DE 1977

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, "in fine", da Resolução nº 5, de 25 de março de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1977/77,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar, nos valores abaixo, as retribuições por hora-aula ministrada nos cursos de treinamento do Tribunal:
I - nível superior - Cr\$ 260,00
II - nível médio - Cr\$ 220,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Brasília-DF, em 09 de agosto de 1977

HERACLIO ASSIS DE SALLES
Presidente

PORTARIA Nº 129, DE 09 DE AGOSTO DE 1977

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Resolução nº 3, de 19 de fevereiro de 1976, e tendo em vista o constante do Processo nº 1860/77,

RESOLVE:

Designar, a partir do dia 03 próximo passado, PAULO MONTEIRO BURIL, Servente, da Tabela de Empregos Temporários desta Corte, para exercer, em substituição, o cargo de Garçom, da Tabela de Encargos de Representação de Gabinete, aprovada pela Resolução nº 3, de 19 de fevereiro de 1976, com lotação na Inspeção-Geral de Controle Externo, atribuindo-lhe a gratificação pela representação de gabinete a que se refere a mesma

Resolução, durante o atual afastamento da titular, Lourdes Rodrigues de Jesus, por motivo de férias.
Brasília-DF., em 09 de agosto de 1977

HERACLIO ASSIS DE SALLES
Presidente

PORTARIA Nº 130, DE 10 DE AGOSTO DE 1977

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, parágrafo 1º, do Regulamento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº 1746/77,

RESOLVE:

Designar, nos termos do disposto no art. 73, Parágrafo 2º, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 51 e 63 do Decreto - lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 33, item V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela

Resolução nº 1, de 13 de novembro de 1973, o Chefe da Divisão de Controle - Orçamentário, ENES DE ALMEIDA, Técnico de Controle Externo "A", código TCDF-CE-011.3, Referência 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Inspetor- Seccional, código TCDF-DAS-101.1, do mesmo Quadro de Pessoal, da 3ª Inspeção Seccional de Controle Externo, da Inspeção-Geral de Controle Externo, no período de 11 a 28 do mês próximo passado, sem prejuízo da designação do substituto eventual, Paulo Thielmann, constante da Portaria nº 18, de 02 de fevereiro de 1976.

Brasília-DF., em 10 de agosto de 1977
HERACLIO ASSIS DE SALLES
Presidente

PORTARIA Nº 131, DE 10 DE MAIO DE 1977

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no

uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Resolução nº 3, de 19 de fevereiro de 1976, e tendo em vista o constante do Processo nº 1959/77,

RESOLVE:

Designar, a partir do dia 05 do mês próximo passado, RAIMUNDO NONATO MATOS LEITE, Agente de Portaria "C", código TP-602.4, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, à disposição deste Tribunal, para exercer, em substituição, o cargo de Atendente I, da Tabela de Encargos de Representação de Gabinete, aprovada pela Resolução nº 3, de 19 de fevereiro de 1976, com lotação nos gabinetes do 5º andar, atribuindo-lhe a gratificação pela representação de gabinete a que se refere a mesma Resolução, durante o afastamento do titular, por motivo de férias.

Brasília - DF., em 10 de agosto de 1977
HERACLIO ASSIS DE SALLES
Presidente

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A VILLAS BOAS CLINICAS DE RADIOLOGIA E O FUNDO DE SAÚDE DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), presentes, de um lado a VILLAS BOAS CLINICAS DE RADIOLOGIA LIMITADA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, nesta ato, representada pelo seu Diretor Doutor Tito Livio Mundim, CPF nº. 1.06053637/49 e CRM 1118/DF, brasileiro, casado, radiologista, residente e domiciliado nesta Capital, e, do outro O FUNDO DE SAÚDE, instituído pela Decreto Lei nº. 5.619, de 03 de novembro de 1970 e regulamentado pelo Decreto nº. 2.643 de 06 de junho de 1974, doravante denominado simplesmente FUNDO, neste ato, representado pelo seu GESTOR, o Tenente Coronel PM Aníbal Pacheco de Sousa, Mat. 00.024/8, brasileiro, casado, policial militar, Diretor de Intendência, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de poderes do Senhor Coronel Comandante Geral da PMDF, expressamente exarada na Portaria PMDF nº. 008/74, resolvem firmar o presente contrato de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLAUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, dentro de suas atribuições que lhe são conferidas, assume o compromisso de, mediante a apresentação da GUIA DE ATENDIMENTO, em duas vias, expedida pelo Centro Médico Social da PMDF, executar os exames radiológicos que lhe forem solicitados, nos dependentes dos policiais militares da Corporação, durante os exercícios de 1977 e 1978. CLAUSULA SEGUNDA - Os atendimentos serão efetuados pela CONTRATADA na Avenida W/3 Sul, Quadra 716, Bloco "A", Plano Piloto, Distrito Federal, diariamente no horário comercial, e os laudos radiológicos expedidos pela CONTRATADA, remetidos sigilosamente diretamente ao Centro Médico Social da PMDF. PARÁGRAFO ÚNICO - Obriga-se também a CONTRATADA, quando solicitada pelo FUNDO, através do Centro Médico Social, a emitir laudos e pareceres para produzir efeitos jurídicos. CLAUSULA TERCEIRA - Para cobrança dos serviços prestados serão obedecidas as quantidades em Unidade de Serviço (US), previstas na tabela do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), fixada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), e o valor de cada "US" fica fixado pelo presente contrato em Cr\$ 6,50 (seis cruzeiros e cinquenta centavos). PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da "US", será sempre reajustado por ocasião de sua majoração pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e nas mesmas proporções. CLAUSULA QUARTA - A CONTRATADA deverá apresentar até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, as contas dos serviços prestados no mês anterior e o FUNDO, terá 20 (vinte) dias para examiná-las e efetuar o pagamento. PARÁGRAFO ÚNICO - Examinadas as contas e verificado que o faturamento é irregular, o FUNDO, procurará a CONTRATADA para a devida correção. CLAUSULA QUINTA - Todos os encargos sociais e trabalhistas, emprego de equipamentos, materiais e outros, necessários à execução dos serviços, serão de respon-

sabilidade da CONTRATADA. CLAUSULA SEXTA - Os recursos para fazer face as despesas com a execução deste Contrato, procedem do Grupo: MOVIMENTO VINCULADO - 61.2.10.05 - FUNDO DE SAÚDE, conforme Nota de Empenho nº. 063/77 - PMDF, por estimativa, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), emitida pelo FUNDO. PARÁGRAFO ÚNICO - O objeto financeiro do presente contrato poderá ser aditado supletivamente em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial deste ajuste, caso se verifique a sua insuficiência, integrando - se desta forma ao presente contrato. CLAUSULA SÉTIMA - Pela inadimplência de quaisquer das cláusulas deste contrato, sujeitar - se - á a CONTRATADA, às penalidades previstas no artigo 56 e seguintes do Decreto nº. 1703 de 31.05.71, ratificado pelo Decreto Nº. 1850 de 17.11.71, de acordo com a descrição contida no item 9.0 - PENALIDADES, do Edital da Tomada de Preços nº. 005/71, que passa, juntamente com seus anexos e proposta da firma, a fazer parte integrante do presente ajuste. CLAUSULA OITAVA - Operar - se - á de pleno direito a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extra - judicial, quando ocorrerem: a) falência ou dissolução da CONTRATADA; b) transferência, no todo ou em parte, das obrigações ora assumidas, sem prévia e expressa anuência do FUNDO DE SAÚDE - PMDF; c) recusar a prestar os serviços objeto do contrato, como tal entendida formalmente a sua cessação sem justificativa. CLAUSULA NONA - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, bastando, para tanto, que a parte interessada formalize o pedido de rescisão, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem que assista na hipótese, direito de indenização a qualquer das partes. CLAUSULA DÉCIMA - Os débitos para com o Distrito Federal, que decorrerem do presente ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da CONTRATADA, e terá vigência até 30 de junho de 1978. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica rescindido, de comum acordo, a partir da data da publicação deste instrumento, o contrato anteriormente existente entre as partes, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 052/77 de 17 de março do corrente ano. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou - se o presente em 06 (seis) vias datilografadas, de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

Pelo FUNDO: ANÍBAL PACHECO DE SOUSA Pela CONTRATADA: TITO LIVIO MUNDIM, 1ª Testemunha: CLÉSIDE JOSÉ DA SILVA RAMOS, 2ª Testemunha: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA - (DAR, de 12.08.77 - Cr\$. 475,20).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA COMAP CONSTRUÇÕES REFORMAS E PINTURAS LTDA.

ESPÉCIE - Contrato

PROCESSO - 605283 - FSSDF

OBJETO - Construção de Lavanderias nos CIAMs - Ceilândia Sul, Brazlândia, Gama, Planaltina e Taguatinga Norte.

VALOR DO CONTRATO - Cr\$ 654.876,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros - preço global.

DESPESAS COM PUBLICAÇÃO - As expensas da "EMPREITEIRA" COMAP - CONSTRUÇÕES REFORMAS E PINTURAS LTDA.

VIGENCIA - Cento e cinquenta (150) dias, contados a partir da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA - 24 de junho de 1977

PARTES CONVENIENTES - MARIVAL PEREIRA TAPIOCA: P/ "FUNDAÇÃO", HAMILTON AYRES RODRIGUES: P/ "EMPREITEIRA" - Testemunhas: 1. JARDELINA SOUTO PORTO, 2. HELOIZA CARVALHO DE ARAUJO - (DAR, de 11.08.77 - Cr\$ 144,00).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA - T.C.B. - e o INSTITUTO DE MEDICINA PREVENTIVA E ABREUGRAFIA, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento acordam, de um lado, a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA - T.C.B. - empresa pública do Distrito Federal, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente, Eng.º DALMO PIMENTEL DOS SANTOS, doravante denominada, apenas, T.C.B. e, de outro, o INSTITUTO DE MEDICINA PREVENTIVA E ABREUGRAFIA, doravante denominado, apenas, INSTITUTO, firmam este contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços abreu-gráfia e exames médicos, a serem feitos pelo INSTITUTO em servidores da T.C.B., incluindo -se atualização e renovação de exames médicos e abreugrafia a serem feitos parte na sala da T.C.B., parte na Estação Rodoviária.

CLAUSULA SEGUNDA - Pelos serviços supra a T.C.B.: pagará ao INSTITUTO o preço unitário de:

- a) - Abreugrafia de 70mm. - Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros).
- b) - Exames clínicos com atestado médico - Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros).

Parágrafo Único - Mensalmente o INSTITUTO enviará o faturamento à T.C.B. que pagará, de uma só vez, a fatura 30 (trinta) dias após o seu recebimento.

CLAUSULA TERCEIRA - O presente contrato tem validade por um (01) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido, por qualquer das partes, sem ônus para a parte que fizer uso desta faculdade, desde que seja feito aviso à outra, via epistolar, com 30 (trinta) dias de antecedência, no mínimo.

CLAUSULA QUARTA - A parte inadimplente pagará à outra uma multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual.

CLAUSULA QUINTA - As despesas e providências de publicação deste contrato no Diário Oficial do Distrito Federal, serão por conta exclusiva da T.C.B.

CLAUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo e a todo o ato presentes.

Brasília, 30 de julho de 1977. SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA - TCB - Eng.º DALMO PIMENTEL DOS SANTOS - INSTITUTO DE MEDICINA PREVENTIVA E ABREUGRAFIA. TESTEMUNHAS: ARISTIDES CANDIDO DE OLIVEIRA, CARLOS FRANCO DE SA SANTORO, EAMB/Jmb.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº. 020/77, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (FEDF) E A FIRMA EMBRAMAR - CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. (EMPREITEIRA), TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MODIFICAÇÕES EM DIVERSOS BLOCOS DO CENTRO EDUCACIONAL 02 - BRASILIA NORTE.

ORIGINAÇÕES: - A EMPREITEIRA executará os serviços, no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de expedição da Ordem de Serviço.

A FEDF pagará à EMPREITEIRA a importância de Cr\$ 7.801.052,81 (sete milhões, oitocentos e um mil, cinquenta e dois cruzeiros e oitenta e um centavos), de acordo com o cronograma físico financeiro aprovado pela Direção de Arquitetura e Engenharia, com recursos provenientes do convênio firmado, em 27/01/77, entre o Ministério da Educação e Cultura e o Governo do Distrito Federal, para aplicação dos recursos do Salário Educação Quota Federal - exercício 1977 e do convênio firmado em 14/07/77, entre o Ministério da Educação e Cultura e o Governo do Distrito Federal, para aplicação dos recursos do Salário Educação Quota Federal - exercício 1977 e do convênio firmado em 14/07/77, entre o Distrito Federal e a FEDF.

DESPESA COM PUBLICAÇÃO: - EMPREITEIRA
VIGENCIA: - 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de expedição da Ordem de Serviço.

DATA DE ASSINATURA: - Brasília - DF., em 10 de agosto de 1977.

PARTES CONTRATANTES: EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS, Diretor Executivo da FEDF, MOZART ALVES RIBEIRO: Sócio da EMPREITEIRA, ADELINO TAVARES MACHADO: Sócio da EMPREITEIRA, TESTEMUNHAS: 1. MARIA ISABEL R. MENON, 2. MARINA BRITO (DAR, de 12.08.77 - Cr\$ 211,20).

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº. 076/77-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS torna pública a relação nominal dos participantes do I e II Cursos de Análise Transacional, instituído pelo Edital nº. 096/77 - IDR

I CURSO

Nº. DE ORDEM	NOME
01	ALDONISA FARIA CARAM ZUQUIM
02	ARLETE GONZALEZ MARTINEZ DOS SANTOS
03	CARMEN SILVEIRA AGUIAR
04	CLEUSA DO NASCIMENTO AMARAL
05	CLEUSA SANT'ANA DE AZEVEDO
06	DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
07	ELISABETH GODOY DOS SANTOS
08	LEIDA CUNHA SILVA
09	MARISTELA ARANTES MARTELETO
10	MARLY ONDINA DOS SANTOS CANUT
11	NEDA LIVIA GUIMARÃES D'OLIVEIRA
12	TEMIS VIANNA SALES LIMA

II CURSO

Nº. DE ORDEM	NOME
01	ADA MARIA DALDEGAN SILVA
02	ADOALDO ALVES DOS SANTOS
03	ANTONIO CARLOS BONALUMI
04	ELIAS TOMÉ CORDEIRO
05	JACIRA SILVA DOS ANJOS
06	JOANA DE OLIVEIRA
07	JOÃO CLAUDIO CORREIA DE OLIVEIRA
08	JOÃO CORDEIRO CAVALCANTE
09	OSCAR CAETANO DE FÁRIA
10	SOSTENIS LEAL FERNANDES
11	ZILDA MONTEIRO MARANHÃO

Brasília, 12 de agosto de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 075/77 - IDR

Ficam convocados os servidores inscritos no Processo Seletivo para Transformação de Cargos à Categoria Funcional de Agente de Serviços Públicos, Código NM- 819, para:

TESTE DE DESEMPENHO

DATA: 22 de agosto de 1977

HORÁRIO: 08 h 30 min

LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos- IDR, Setor de Garagens Oficiais- Área Especial nº 01.

VISTA DE PROVA

DATA: 26 de agosto de 1977

HORÁRIO: 14 h 30 min

LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos- IDR, Setor de Garagens Oficiais- Área Especial nº 01.

Brasília, 12 de agosto de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos Nºs. 3.521 e 3.522,

de 28 de dezembro de 1976.

Publicados no suplemento do
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76.

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF.

Preço - Cr\$ 20,00.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP - 042/77 - CAESB

PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS VW DE PEQUENO PORTE.

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços nº. TP - 042/77 - CAESB, para aquisição de veículos VW de pequeno porte, que a Companhia de Água e Esgotos de Brasília, fará realizar às 15:00 horas do dia 02 de setembro de 1977, no 2º andar do Edifício - Sede, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 13, nº.s 67 a 97, em Brasília - Distrito Federal.

O Edital, as especificações e as normas referentes à licitação em tela, poderão ser adquiridos no Departamento de Material, no 2º andar do Edifício da CAESB, e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital, serão prestadas no Serviço de Apoio as Licitações no mesmo local do Edifício.

Brasília, 11 de agosto de 1977

ENGº. NEI JAPUR
Departamento de Material

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ALIENAÇÃO Nº 09/77
ALIENAÇÃO DE 16 LOJAS COMERCIAIS EM BRAZLÂNDIA/DF.

A SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., torna público aos interessados, que fará realizar no dia 15 de setembro de 1977, às 15:00 horas, no 6º pavimento, sala nº 605 do Edifício SHIS, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", Brasília, Distrito Federal, CONCORRÊNCIA para ALIENAÇÃO de 16 (dezesesseis) lojas comerciais na cidade satélite de Brazlândia, Distrito Federal.

O Edital de Licitações e demais informações, poderão ser obtidos na Comissão de Licitações, sala 330 do Edifício SHIS, a partir do dia 15 de agosto de 1977, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 10 de agosto de 1977

MARIA NILZE PARREIRA
Presidente da
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 106/77 - IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso V, Capítulo I, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3122, de 31 de dezembro de 1975, dando cumprimento à Portaria nº 179, de 15 de dezembro de 1975, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, convoca os condutores de veículos oficiais abaixo relacionados para, na data estabelecida, comparecerem ao Núcleo de Assistência Psicológica do IDR a fim de serem submetidos a exame psicotécnico dia 19.08.77 às 14 h.

Nº DE ORDEM	NOME	MATRICULA	ÓRGÃO
01	EURICO GOMES DE AZEVEDO	00486	GAG
02	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	07773	SEF
03	BALTÁZAR AMORIM DA SILVA	07675	SEF
04	CLODOALDO PIRES DE MORAIS	15918	SEF
05	ELCI RUFINO DE SOUZA	13860	SEG
06	NELSON FERREIRA DA SILVA	11537	RA- III
07	JOSÉ ANGELO DE LIMA	16159	RA- III
08	ANTONIO TOMAZ DA SILVA	16524	RA- III
09	IDIJALMO RODRIGUES DE MELO	00045	SSS
10	EDVALDO SANTOS	09158	SEA
11	ADILSON SOUTO	10722	SSP
12	ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA	01272	SSP
13	CLARO DIAS NERY	15567	SSP
14	JOAQUIM FRANCISCO GOMES	17295	SSP
15	CICERO FERREIRA DA MOTA	04598	SES
16	GERALDO ALVES DE SOUZA	00444	SES
17	GUMERCINO DO CARMO ROCHA	09421	SES
18	JOSÉ JOÃO DE OLIVEIRA	05671	SES

Brasília, 12 de agosto de 1977
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 40/77 - CL - SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GUILHOTINA SEMI - AUTOMÁTICA E GRAMPEADEIRA INDUSTRIAL, GEI - 08.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, faz público para conhecimento dos interessados, que no dia 26 de agosto do ano em curso, às 09:00 horas, na sala de reuniões situada no IAS, Trecho 3,4, Lotes 1690/1720, nesta Capital, reunir - se - á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, situado no endereço acima mencionado, no horário de 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 11 de agosto de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - DF
OBRA DO HOSPITAL DAS DOENÇAS DO APARELHO LOCOMOTOR - HDAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA OBRA - CLO

CONCORRÊNCIA Nº 001/77 - CLO

AVISO

A Comissão de Licitações da Obra do Hospital das Doenças do Aparelho Locomotor - HDAL, torna público para conhecimento dos interessados que, às 9:00 horas do 30º (trigésimo) dia corrido, contados a partir da 1ª (primeira) publicação deste aviso no Diário Oficial do Distrito Federal, estará reunida para abrir os envelopes da documentação e das propostas referente à concorrência em epígrafe.

OBJETO - Fornecimento e montagem de 05 (cinco) elevadores de passageiros e 05 (cinco) monta - cargas, elétricos automáticos, para o Edifício do Hospital das Doenças do Aparelho Locomotor - HDAL, situado no SMHS - Quadra 301, em Brasília - Distrito Federal.

LOCAL DA LICITAÇÃO - S.M.H.S - Quadra 301 Sul, canteiro da Obra (entrada pela rua frontal ao Edifício Pioneiras Sociais).

O EDITAL E AS PLANTAS - Acham - se à disposição dos interessados a partir do dia 15 de agosto de 1977, durante o horário normal de expediente, no Escritório da Obra, situado no S.M.H.S - Quadra 301 Sul, na sala da Comissão de Licitações (entrada pela rua frontal ao Edifício Pioneiras Sociais).

Brasília - DF, 11 de agosto de 1977.

Engº J. F. CAMBRAIA
Presidente da CLO/HDAL
Fundação das Pioneiras Sociais

(DAR, de 12.08.77 - Cr\$ 347,10)

Publicar nos dias 15, 16 e 17/08/77

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP - 039/77 - CAESB

PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOS POÇOS ARTESIANOS EM TAGUATINGA NORTE E SUL E CEILÂNDIA SUL.

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços Nº. TP - 039/77 - CAESB, para aquisição e instalação de equipamentos nos poços artesianos em Taguatinga Norte e Sul e Ceilândia Sul, que a Companhia de Água e Esgotos de Brasília, fará realizar às 15:00 horas do dia 31 de agosto de 1977, no 2º andar do Edifício Sede, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 13 nº.s 67 a 97, em Brasília - Distrito Federal.

O Edital, as especificações e as normas referentes à licitação em tela, poderão ser adquiridos no Departamento de Material, no 2º andar do Edifício da CAESB, e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital, serão prestadas no Serviço de Apoio as Licitações no mesmo local do Edifício.

Brasília, 11 de agosto de 1977

ENGº. NEI JAPUR
Departamento de Material

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP - 040/77 - CAESB

PARA ASSENTAMENTO DA SUB - ADUTORA QUE REFORÇARA O ABASTECIMENTO DE AGUA POTÁVEL DA CIDADE SATÉLITE DE SOBRADINHO.

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços nº. TP - 040/77 - CAESB para assentamento da sub - adutora que reforçará o abastecimento de água potável da Cidade Satélite de Sobradinho, que a Companhia de Água e Esgotos de Brasília, fará realizar às 10:00 horas do dia 30 de agosto de 1977, no 2º andar do Edifício - Sede, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 13, nº.s 67 e 97, em Brasília - Distrito Federal.

O Edital, as especificações, os projetos e as normas referentes à licitação em tela, poderão ser adquiridos no Departamento de Material no 2º andar do Edifício - Sede da CAESB, e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital, serão prestadas no Serviço de Apoio as Licitações no mesmo local do Edifício.

Brasília, 10 de agosto de 1977

ENGº. NEI JAPUR
Departamento de Material

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP - 041/77 - CAESB

PARA AQUISIÇÃO DE TRANSDUTORES, DESTINADOS A ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA DO SISTEMA RIO DESCOBERTO.

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços nº. TP - 041/77 - CAESB, para aquisição de transdutores, destinados à Elevatória de Água Bruta do Sistema Rio Descoberto, que a Companhia de Água e Esgotos de Brasília, fará realizar às 10:00 horas do dia 1º de setembro de 1977, no 2º andar de seu Edifício - Sede, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 13, nº. 67 a 97, em Brasília - Distrito Federal.

O Edital, as especificações e as normas referentes à licitação em tela, poderão, ser adquiridos no Departamento de Material, no 2º andar do Edifício da CAESB, e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital, serão prestadas no Serviço de Apoio as Licitações no mesmo local do Edifício.

Brasília, 11 de agosto de 1977

ENGº. NEI JAPUR
Departamento de Material